

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo: 2551/2024

Concorrência Eletrônica: 001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO INDIRETA DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE NATURAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, COM PISTA DE CAMINHADA EM CONCRETO, CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E QUADRA DE VOLEY DE AREIA, COM ESCOPO NOS ARTIGOS 45 E 46 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE PROJETO BÁSICO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Em análise às intenções de recursos apresentados pelas empresas D. C. BRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.602.045/0001-43, e TERRACON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.715.115/0001-00, referentes à decisão de inabilitação das referidas licitantes.

DO RELATÓRIO PRELIMINAR:

I – Verificamos que diante do inconformismo das Recorrentes, as mesmas impetraram recursos contra a decisão proferida em certame que acabou por INABILITAR as empresas D. C. BRAZ LTDA, e TERRACON CONSTRUÇÕES LTDA, conforme os argumentos constantes nos autos.

II – Verificamos que a Agente de Contratação, recebeu os recursos com efeito suspensivo, por entendê-los tempestivos e de acordo com a Lei 14.133/2021.

III – Verificamos por fim que, ao receber as razões e contrarrazões dos recursos, promoveu a análise, decidiu pela manutenção parcial da decisão inicial proferida na sessão de Julgamento de Habilitação da Concorrência Eletrônica 001/2025, a fim de, manter a INABILITAÇÃO da empresa D. C. BRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.602.045/0001-43. Retificando a Inabilitação da empresa TERRACON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.715.115/0001-00, ficando Declarada HABILITADA no presente certame.

IV- Ratificando a decisão de INABILITAÇÃO da empresa D. C. BRAZ LTDA, pelos motivos abaixo:



Análise Técnica e Legal

1. Sobre a regularidade do CREA e da documentação técnica

A inabilitação da empresa D. C. BRAZ ocorreu após análise detalhada da documentação apresentada. Constatou-se:

- Incompatibilidade entre o registro da empresa no CREA e as alterações contratuais mais recentes;
- Dificuldade de comprovação da responsabilidade técnica sobre os atestados, especialmente por ausência de vínculo direto com os profissionais apontados;
- Utilização de atestados vinculados a ARTs canceladas ou com inconsistências técnicas relevantes, que inviabilizam a comprovação plena da capacidade técnica.

Fundamento legal: Art. 67, I e II da **Lei nº 14.133/2021**, que exige a comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional com base em atestados acompanhados das respectivas ARTs.

A empresa passou por alteração contratual (QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL) registrada na JUCER/RO, e validada com efeitos a partir de 09/05/2025, consolidado, elevando seu Capital Social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Têm entre si, justas e contratadas as alterações que se seguem:

CLÁUSULA I – O capital social no valor de R\$ 150.000,00(cento cinquenta mil reais), neste ato é elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididas em 500.000 (quinhentos mil) quotas, quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS %	VALOR EM R\$
DAVID CARDIAL BRAZ	500.000	500.000,00
TOTAL	500.000,00	500.000,00

Parágrafo Segundo - A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.



As CAT – Certidões de Acervos Técnicos dos Profissionais, foram consideradas e analisadas somente do Engenheiro JHONES MELO DA SILVA, pois WALLACE TORRES DE OLIVEIRA, veio a óbito, sepultado em 14/01/2024.

1. EMPRESA:	
Razão social: D.C.BRAZ & CIA LTDA	CERTIDÃO Nº: NET-000071529
Número de Registro: 6781EMRO	Validade Certidão: 31/03/2026
Data do Registro: 08/07/2015	CNPJ: 20.602.045/0001-43
Endereço do contrato:	
Endereço: AV TANCREDO NEVES, 2429	Bairro: SETOR 01
Cidade: CAMPO NOVO DE RONDONIA	Estado: RO
2. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Registro: 10471D RO	
Nome: WALLACE TORRES DE OLIVEIRA	
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL	
Atribuição do profissional: ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO N° 218/73 DO CONFEA.	
Registro: 18296D RO	
Nome: JHONES MELO DA SILVA	
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL	
Atribuição do profissional: Art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1983 e o Art. 7º da Lei 5.194/66, e competências de acordo com o Art. 7º da Resolução 218/1973.	

Certidão invalida, pois não reflete as atualizações da empresa, a própria Certidão descreve em seu item 4 que o documento perderá a validade.

3. CONTRATO SOCIAL	
Última Atualização Cadastral: 07/03/2025	Última Alteração do Contrato: 20/11/2018
Capital social atual: 50.000,00	Número da alteração contratual: 1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA
Objetivo Social:	
Restrição de atividade: Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos (as).	
4. CERTIDÃO	
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos(as) responsáveis técnicos(as) acima citados(as), dentro das respectivas atribuições.	
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.	
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-RO (http://www.crea-ro.org.br) ou QR code.	
PORTO VELHO-RO, 07 de Março de 2025.	
	WWW.CREARO.ORG.BR Rua: Abunã, nº 2280 - São João Bosco, RO 76803-763 (069) 99399-3871 - atendimento@crea-ro.org.br Autenticidade: 1C9D1-E478E-AD43A-E0345-164E9
	Emitida em 11/04/2025



Apresentou ACT – Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pela Prefeitura de Campo Novo de Rondônia, objeto: Reforma da Feira, ART. Nº 2320228500125271.

 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 CREA-RO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO		Página: 1/1 ART de Obra ou Serviço 2320228500125271 																					
1. Responsável Técnico WALLACE TORRES DE OLIVEIRA Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL / Empresas.: D.C.BRAZ & CIA LTDA																							
2. Dados do Contrato Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO RUA: AV. TANCREDO NEVES Bairro.: SETOR 02 Nº.: 0000 Comp.: PREFEITURA MUNICIPAL Cidade.: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA UF: RO Contrato: Celebrado: Valor: 524.564,29 Tipo Contratante: PJ Direito Público Ação Institucional: Não informado Forma de Registro: Inicial Motivo: Novo Contrato CPF/CNPJ: 63762033000199 Telefone.: 6932392240 País: BRA CEP.: 76887000 Vinculado à ART: Substituição: Participação Téc.: Individual																							
3. Dados da Obra/Serviço Rua: AV. TANCREDO NEVES Bairro: SETOR 02 Telefone.: 6932392240 Nº: 0000 Comp.: PREFEITURA MUNICIPAL Cidade: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA UF: RO CEP.: 76887000 Data de Início: 29/04/2022 Previsão de término: 28/10/2022 Coordenadas Geográficas: Finalidade: Outro Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO CPF/CNPJ: 63762033000199																							
4. Atividade Técnica <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nível de atuação</th> <th>Atividade técnica</th> <th>QTD</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="5">EXECUÇÃO</td> <td>EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÕES - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA</td> <td>587,84</td> <td>m2</td> </tr> <tr> <td>EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÕES - ESTRUTURAS METÁLICAS</td> <td>587,84</td> <td>m2</td> </tr> <tr> <td>EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÕES - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</td> <td>587,84</td> <td>m2</td> </tr> <tr> <td>EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÕES - INSTALAÇÕES SANITÁRIA</td> <td>587,84</td> <td>m2</td> </tr> <tr> <td>EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÕES - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</td> <td>587,84</td> <td>m2</td> </tr> </tbody> </table>				Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÕES - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA	587,84	m2	EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÕES - ESTRUTURAS METÁLICAS	587,84	m2	EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÕES - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	587,84	m2	EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÕES - INSTALAÇÕES SANITÁRIA	587,84	m2	EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÕES - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	587,84	m2
Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade																				
EXECUÇÃO	EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÕES - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA	587,84	m2																				
	EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÕES - ESTRUTURAS METÁLICAS	587,84	m2																				
	EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÕES - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	587,84	m2																				
	EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÕES - INSTALAÇÕES SANITÁRIA	587,84	m2																				
	EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÕES - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	587,84	m2																				

ACT – Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pela Prefeitura de Campo Novo de Rondônia, objeto: Construção de 4 salas na Escola 07 de Setembro, ARTs. nº 2320218500024043 e 2320208300349321.

 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 CREA-RO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO		Página: 1/1 ART de Obra ou Serviço 2320218500024043 									
1. Responsável Técnico WALLACE TORRES DE OLIVEIRA Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL / Empresas.: D.C.BRAZ & CIA LTDA											
2. Dados do Contrato Contratante: SEC. DE EST. DE DE EDUCAÇÃO - SEDUC RO RUA: RUA PADRE CHIQUEIRO Bairro.: PEDRINHAS Nº.: 0000 Comp.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cidade.: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA UF: RO Contrato: SIN Celebrado: Valor: 227.491,06 Tipo Contratante: PJ Direito Público Ação Institucional: Não informado Forma de Registro: Inicial Motivo: Novo Contrato CPF/CNPJ: 04564530000113 Telefone.: 6932392240 País: BRA CEP.: 76887000 Vinculado à ART: Substituição: Participação Téc.: Individual											
3. Dados da Obra/Serviço Rua: DISTRITO TRÊS COQUEIROS Bairro: PEDRINHAS Telefone.: 6932392240 Nº: 2818 Comp.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cidade: DISTRITO TRÊS COQUEIROS UF: RO CEP.: 76887000 Data de Início: 01/10/2020 Previsão de término: 01/04/2021 Coordenadas Geográficas: Finalidade: Outro Proprietário: SEC. DE EST. DE DE EDUCAÇÃO - SEDUC RO CPF/CNPJ: 04564530000113											
4. Atividade Técnica <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nível de atuação</th> <th>Atividade técnica</th> <th>QTD</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EXECUÇÃO</td> <td>EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÕES - EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA</td> <td>146,88</td> <td>m2</td> </tr> </tbody> </table>				Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÕES - EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA	146,88	m2
Nível de atuação	Atividade técnica	QTD	Unidade								
EXECUÇÃO	EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÕES - EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA	146,88	m2								

Página: 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

ART de Obra ou Serviço
2320208300349321



1. Responsável Técnico

WALLACE TORRES DE OLIVEIRA

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL /**

Empresas.: **D.C.BRAZ & CIA LTDA**

RNP: **2315397723**
Registro: **10471D RO**
Registro: **6781EMRO**

2. Dados do Contrato

Contratante: SEC. DE EST. DE DE EDUCAÇÃO - SEDUC RO		CPF/CNPJ: 04564530000113	
RUA: RUA PADRE CHIQUINHO	Bairro.: PEDRINHAS	Telefone.: 6932392240	
Nº.: 2818	Comp.: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	Cidade.: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	UF: RO
Contrato: SIN	Celebrado:	Pais: BRA	CEP.: 76887000
Valor: 227.491,06	Tipo Contratante: PJ Direito Público	Vinculado à ART: 8207711293	
Ação Institucional: Não informado	Forma de Registro: Inicial	Motivo: Novo Contrato	Substituição:
			Participação Téc.: Equipe

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: DISTRITO TRÊS COQUEIROS		Bairro: PEDRINHAS		Telefone: 6932392240	
Nº: 2818	Comp.: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	Cidade: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	UF: RO	CEP.: 76887000	
Data de Início: 01/10/2020	Previsão de término: 01/01/2021	Coordenadas Geográficas: ,			
Finalidade: Outro					
Proprietário: E.M.E.I.F 7 DE SETEMBRO	CPF/CNPJ: 04564530000113				

4. Atividade Técnica

Nível de atuação	Atividade Técnica	QTD	Unidade
EXECUÇÃO	EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES - EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA	148,88	m2

ACT – Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pela Prefeitura de Campo Novo de Rondônia, objeto: Conclusão da construção do espaço educativo tipo II, ART. nº 2320208300349331.



CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Número da ART.: 2320208300349331		Data Registro.: 28/10/2020
Obra/Serviço		
Carteira.: 10471D RO	Nome Prof.: WALLACE TORRES DE OLIVEIRA	
Valor ART .: 233.94	Valor Obra .: 55928.95	
Data Pgto.: 26/10/2020	Data Baixa.:	
Data Cancelado.: 08/11/2022	ART baixada por substituição da ART. Nº 8500160088	
ART CANCELADA		



Fonte: https://creaweb.crearo.org.br/creaweb/checkcert_art/checkart_ok.php#

ACT – Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pela Prefeitura de Campo Novo de Rondônia, objeto: Construção de pátio coberto, Escola 07 de Setembro, ARTs. nº 2320198300277197 e 2320198300277191.

		Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977		CREA-RO		Página: 1/1	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO						ART de Obra ou Serviço 2320198300277197	
1. Responsável Técnico							
WALLACE TORRES DE OLIVEIRA						RNP: 2315397723	
Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /						Registro: 10471D RO	
Empresas.: D.C.BRAZ & CIA LTDA						Registro: 6781EMRO	
2. Dados do Contrato							
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO		Bairro.: Centro		CPF/CNPJ: 63762033000199		Telefone.: 6932392240	
RUA: AVENIDA TANCREDO NEVES 2022		Cidade.: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA		UF: RO		País: BRA CEP.: 76887970	
Nº.: Comp.: S/N		Celebrado:		Tipo Contratante: PJ Direito Público		Vinculado à ART:	
Valor: 121.059,86		Ação Institucional: Não informado		Forma de Registro: Inicial		Substituição:	
				Motivo: Novo Contrato		Participação Téc.: Individual	
3. Dados da Obra/Serviço							
Rua: AVENIDA TANCREDO NEVES 2022		Bairro: Centro		Telefone.: 6932392240			
Nº: Comp.: S/N		Cidade: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA		UF: RO CEP.: 76887970			
Data de Início: 01/11/2019		Previsão de término: 01/04/2020		Coordenadas Geográficas: ,			
Finalidade: INDETERMINADO							
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO						CPF/CNPJ: 63762033000199	
4. Atividade Técnica							
11 - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO							
1101 - EDIFICAÇÕES							
9 - EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA							
282,80 m2							





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO

Página: 1/1

ART de Obra ou Serviço
2320198300277191



1. Responsável Técnico

WALLACE TORRES DE OLIVEIRA

Título do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL /**

Empresas.: **D.C.BRAZ & CIA LTDA**

RNP: **2315397723**

Registro: **10471D RO**

Registro: **6781EMRO**

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

RUA: Avenida Tancredo Neves 2022 Bairro.: Centro

Nº.: Comp.: Cidade.: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA UF: RO

Contrato: S/N Celebrado:

Valor: 121.059,86 Tipo Contratante: PJ Direito Público

Ação Institucional: Não informado Forma de Registro: Inicial Motivo: Novo Contrato

CPF/CNPJ: 63762033000199

Telefone.: 6932392240

País: BRA CEP.: 76887970

Vinculado à ART:

Substituição:

Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: Avenida Tancredo Neves 2022 Bairro: Centro

Nº.: Comp.: Cidade: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA UF: RO CEP.: 76887970

Data de Início: 01/11/2019 Previsão de término: 28/02/2020 Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: INDETERMINADO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

CPF/CNPJ: 63762033000199

4. Atividade Técnica

2 - ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESPECIFICAÇÃO

1101 - EDIFICAÇÕES

9 - EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

282,80 m2

Demais ACT fornecido pela licitante (Montagem de padrão e Obras de instalação elétrica na Escola Cassiano Ricardo), foram descartados por não atender aos itens de maior relevância, bem como não constar as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica nos Atestados.

Não é permitido utilizar Acervo Técnico (ou Registro de Acervo Técnico - RAT) de um profissional falecido.

O Acervo Técnico é pessoal e intransferível. Ele é um registro das atividades técnicas realizadas sob a responsabilidade direta de um profissional habilitado, e a legislação que regula a atividade técnica e profissional (como a do CREA/CONFEA) não permite o uso do acervo após o falecimento do profissional, pois ele não pode mais:

- Confirmar sua responsabilidade técnica;



- Assinar ou atualizar documentos;
- Responder legalmente por eventuais problemas futuros na obra ou serviço.

Se o profissional participou de fato da obra, mas veio a falecer, é possível que o acervo técnico dele continue registrado, mas não poderá ser usado por outra pessoa ou empresa para atestar capacidade técnica.

Em licitação, a utilização de uma certidão do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) de pessoa jurídica desatualizada, devido à alteração no contrato social da empresa, não é permitida.

A certidão do CREA é um documento que atesta a situação da empresa perante o conselho, incluindo a situação dos responsáveis técnicos, qualificações e demais atualizações empresariais. Se houver alteração no contrato social, a certidão se torna desatualizada e não refletir corretamente a situação da empresa, perdendo sua validade, conforme consta no próprio documento.

Em resumo: Se a empresa teve alteração no contrato social, é fundamental que a certidão do CREA seja atualizada para que ela reflita a situação atual da empresa.

ACT – Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pela Prefeitura de Campo Novo de Rondônia, objeto: Reforma da Feira, ART. Nº 2320228500125271, está em conformidade com o Edital, porem atendendo somente a 02 (itens) de maiores relevâncias solicitado no Edital, quais sejam, Pavimentação e Alvenaria.



Os ACT – Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pela Prefeitura de Campo Novo de Rondônia, objeto: Construção de 4 salas na Escola 07 de Setembro, ARTs. nº 2320218500024043 e 2320208300349321, além de não contemplar aos itens de maior relevância, (Campo com drenagem, Quadra de vôlei de areia e Alambrado), não tem coerência entre o atestado e os registros oficiais (como ARTs)

Lei nº 14.133/2021, Art. 67. § 1º

"A comprovação de aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões ou registros em entidades profissionais competentes, quando for o caso, que demonstrem ter o licitante executado anteriormente serviços ou obras com características semelhantes."

Ou seja, a lei exige coerência entre o atestado e os registros oficiais (como ARTs). Se a ART comprova que o contratante foi outro ente (com CNPJ diverso), o atestado emitido por um terceiro (como a Prefeitura) não pode ser aceito, pois não tem legitimidade para atestar algo registrado por outro ente.

Resolução CONFEA nº 1.137/2023

"O acervo técnico será comprovado por atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual foram prestados os serviços ou executadas as obras, desde que registrado no CREA."

Em resumo: Atestado só tem validade se emitido pelo contratante real dos serviços prestados e se for coerente com o acervo (ART). Se a ART de execução tem como contratante a Secretaria de Estado da Educação, a Prefeitura não tem legitimidade para emitir atestado.

"A simples emissão de atestado por órgão diferente do contratante da obra ou serviço, não atende à finalidade de comprovação de aptidão técnica."



ACT – Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pela Prefeitura de Campo Novo de Rondônia, objeto: Conclusão da construção do espaço educativo tipo II, ART. nº 2320208300349331, CANCELADA.

Se a ART está cancelada, não está registrada validamente no CREA, e, portanto, não pode comprovar acervo técnico. O atestado perde seu lastro técnico e legal.

“Atestados de capacidade técnica que não estão acompanhados de ART registrada e válida não constituem prova idônea da execução do objeto.”

O TCU entende que a ART precisa estar ativa e regular para conferir validade ao atestado.

Aceitar um atestado com base em ART cancelada viola os princípios de segurança jurídica e veracidade dos documentos apresentados na licitação.

Os atestados de capacidade técnica têm a finalidade de comprovar que o participante do certame já realizou atividades compatíveis com o objeto da licitação, permitindo à Administração compreender que o participante tem condições técnicas de executar satisfatoriamente o objeto, acaso se sagre vencedor. Na lei 14.133/21 consta do artigo 67, que no caput já esclarece a sua função: executar a prova da capacidade técnico-profissional ou técnico-operacional. Importante registrar que esta prova é feita pelo atestado, entre outros meios, dado que declaração, relação de pessoal e de equipamentos e certidões também são meios de prova admitidos pela regra.

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em



obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. (TCU. SÚMULA TCU 263)

A exigência de atestado de capacidade técnica ou de documento que o equivalha deve, portanto, guardar coerência com o objeto do certame e seu grau de complexidade.

2. Sobre a suposta violação ao princípio da isonomia

Não há qualquer indício de que tenha havido violação ao princípio da isonomia. A empresa recorrente foi avaliada com base nos mesmos critérios técnicos, legais e editalícios aplicados a todas as licitantes.

As decisões administrativas, estão fundamentadas em pareceres técnicos assinados por servidor legalmente habilitado, observando os princípios da legalidade, vinculação ao edital e julgamento objetivo (arts. 5º, 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021).

+

3. Sobre a comprovação das parcelas de maior relevância

O edital exige que os atestados apresentados comprovem a execução de serviços compatíveis em características e quantidades com as parcelas de maior relevância do objeto. No caso em análise, os atestados apresentados:

- Um dos atestados de maior peso estava vinculado a um profissional falecido, sem apresentação de substituição válida ou comprovação de vínculo com a empresa.

Jurisprudência aplicável: TCU, Acórdãos nº 2535/2017 e nº 2472/2019 – Atestados com ARTs canceladas ou sem vínculo direto com a empresa proponente são considerados inválidos.

IV – DECISÃO FINAL

Diante de todo o exposto:



Conheço os recursos administrativos interpostos pelas empresas **D. C. BRAZ LTDA** e **TERRACON CONSTRUÇÕES LTDA**, em razão de sua tempestividade e regularidade formal, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

No mérito:

- **Nego provimento ao recurso da empresa D. C. BRAZ LTDA**, mantendo-se a decisão de **inabilitação**, diante da não comprovação plena dos requisitos técnicos exigidos no edital, conforme análise documental e pareceres constantes nos autos;
- **Dou provimento ao recurso da empresa TERRACON CONSTRUÇÕES LTDA**, por restar comprovado que os atestados apresentados são tecnicamente suficientes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme dispõe a legislação vigente e jurisprudência do Tribunal de Contas da União, razão pela qual revogo a decisão de inabilitação anteriormente proferida.

Determino, por conseguinte, o **prosseguimento do certame com a empresa TERRACON CONSTRUÇÕES LTDA devidamente habilitada**, mantendo-se a observância dos princípios da legalidade, julgamento objetivo, ampla competitividade e interesse público que regem o processo licitatório.

Campo Novo de Rondônia/RO, 04 de julho de 2025.

PRISCILA GASPARETTO

Agente de Contratação, Port. 123/2025
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Isto posto, em razão da manutenção parcial da decisão, a Agente de Contratação encaminhou para autoridade superior para fins de decisão final sobre o presente recurso, conforme fundamentos do art. 168, da Lei 14.133/2021.

DA ANÁLISE:

Todos os atos praticados pela Autoridade Competente durante a fase de julgamento do recurso foram conduzidos com estrita observância aos princípios elencados no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade,



publicidade, eficiência, interesse público, transparência, motivação, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, segurança jurídica e razoabilidade. Tais princípios nortearam cada decisão adotada, assegurando a lisura do processo licitatório e a fiel observância do regime jurídico que rege as contratações públicas.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Cumprir destacar que as decisões adotadas buscaram atender ao interesse público, de forma eficiente e responsável, em consonância com as diretrizes de governança das contratações estabelecidas pela legislação e pelos objetivos previstos no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, à garantia do tratamento isonômico entre os licitantes.

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;



IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **caput** deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

O registro no CREA é requisito essencial para a contratação de obras e serviços de engenharia, pois assegura que tais atividades sejam executadas com qualidade e segurança, por profissionais legalmente habilitados e com responsabilidade técnica assumida. Essa exigência visa mitigar riscos à sociedade, resguardar os interesses da Administração Pública e valorizar o exercício profissional da engenharia. A exigência do registro garante que:

Habilitação profissional:

O registro comprova que o profissional possui a formação e as qualificações necessárias para exercer a profissão, evitando que leigos atuem em áreas que exigem conhecimento técnico especializado.

Responsabilidade técnica:

O registro permite a identificação do responsável técnico pela obra ou serviço, que assume a responsabilidade por eventuais problemas ou falhas na execução, garantindo a segurança e a qualidade do trabalho.

Fiscalização:



O CREA exerce a fiscalização das atividades de engenharia, verificando se os profissionais e empresas estão cumprindo as normas técnicas e éticas, o que contribui para a segurança e a qualidade das obras e serviços.

Defesa da sociedade:

Ao garantir que apenas profissionais habilitados atuem na área, o CREA protege a sociedade de riscos e prejuízos decorrentes de obras e serviços mal executados.

Em resumo, o registro no CREA é uma exigência legal que visa proteger a sociedade, garantir a qualidade das obras e serviços de engenharia e assegurar a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos.

A finalidade da exigência da certidão de inscrição no Conselho profissional, conforme previsto no Edital e na Lei de nº. 14.133/21 tem como objetivo apenas a possibilidade de se averiguar se o licitante se encontra devidamente inscrito e registrado na entidade competente para fins de promover a fiscalização da atividade profissional envolvida na execução técnica do futuro Contrato.

Em que pese às normas infralegais, expedidas pelos conselhos profissionais determinem que a validade da certidão seja extinta em casos de alteração, tanto a doutrina, quanto a jurisprudência, seguem o entendimento de que nestes casos é cabível a mitigação do rigor formal. A referida certidão como requisito de qualificação técnica, tem como objetivo a averiguação de que o licitante se encontra devidamente inscrito e registrado na entidade competente para promover a fiscalização da atividade profissional envolvida na execução do futuro contrato.

Nesse sentido, mesmo que a certidão apresentada não retrate sua situação atualizada quanto ao Capital Social, pode ser plenamente possível extrair, da documentação geral apresentada para fins de qualificação técnica, a existência de efetiva inscrição nessa entidade e de informações adicionais que tenham importância para a habilitação em licitação.

A certidão do CREA comprova que a empresa está registrada no conselho e possui profissionais habilitados para atuar na área objeto da licitação.



Considerando que no cadastro apresentado a empresa já possui o registro do profissional que foi indicado como responsável técnico para a obra em questão, não havendo alterado a razão social e endereço, tendo realizado a alteração do contrato social para fins de atualização do capital social.

A inabilitação, neste caso, seria um excesso de formalismo, que viria a prejudicar a competitividade do certame, bem como, a obtenção do valor mais vantajoso à administração.

Desta forma, o argumento da Agente de contratação é desarrazoado. As informações em relação à razão social, capital social e quadro societário constantes nas certidões do CREA e em divergência com as informações constantes nos contratos sociais das empresas não comprometem a validade das certidões expedidas pelo CREA e apresentadas pelas licitantes, conforme julgados abaixo:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – LIMINAR INDEFERIDA NO JUÍZO A QUO – LICITAÇÃO – APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA JUNTO AO CREA DESATUALIZADA – MERA IRREGULARIDADE – PARTICIPAÇÃO NO CERTAME ASSEGURADA – PRESENÇA DOS REQUISITOS ESSENCIAIS QUE POSSIBILITARIAM A MODIFICAÇÃO DO DECISUM – RECURSO PROVIDO. A apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA desatualizada em relação a seu capital social, por tratar-se de irregularidade que não tem pertinência com a finalidade da exigência, é de ser assegurada a participação da licitante no certame. (AI101540/2013, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 28/01/2014, Publicado no DJE 04/02/2014). (TJ-MT – AI: 01015406020138110000 101540/2013, Relator: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, Data de Julgamento: 28/01/2014, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 04/02/2014). [g.n.].



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia tem por finalidade a verificação, fiscalização e o aperfeiçoamento do exercício e das atividades profissionais de engenharia e arquitetura, portanto, as certidões expedidas por este Órgão Público concentram-se, precipuamente, nestas matérias. O capital social e o quadro societário das empresas são assuntos regulados pelas juntas comerciais e objeto do balanço patrimonial das empresas, as quais se encontram regulares.

Quanto à conveniência da ressalva contida na certidão expedida pelo CREA de que “a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos”. Desse modo, exigir das empresas que a certidão de registro no CREA se mantenha com todas as informações atualizadas, seria o mesmo que impor às empresas a plena quitação junto ao referido Conselho Profissional, em oposição ao entendimento defendido pelo Tribunal de Contas da União, que julga ser ilegal exigir prova de quitação junto ao CREA, in verbis:

Acórdão nº 2472/2019. Primeira Câmara (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman, Sessão em 19/03/2019. Licitação. Qualificação técnica. Conselho de fiscalização profissional. CREA. Quitação. É ilegal a exigência de prova de quitação com o Crea para fins de habilitação, pois art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade. O disposto no art. 69 da Lei 5.194/1966, que regulamenta o exercício dos profissionais de engenharia, não pode prevalecer diante do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, nem da própria Lei 8.666/1993. [g.n.]

Diante do exposto, é de se considerar que a certidão apresentada cumpriu sua finalidade, qual seja demonstrar que a licitante possui registro no respectivo conselho regional, sendo esta sua função precípua. Por esse viés, a inabilitação da empresa tão somente em virtude da divergência quanto ao capital social da empresa, não guarda direta interferência na qualificação técnica da licitante, consubstanciando formalismo exacerbado, em dissonância ao interesse da Administração Pública, no sentido de proporcionar a efetiva concorrência e a obtenção da melhor proposta.



Baseado no princípio do formalismo moderado, ainda que o documento apresente uma irregularidade formal, no caso a desatualização do dado cadastral, não afeta a condição do licitante de registrado perante a entidade profissional, inclusive caso haja alguma dúvida a respeito o adequado seria realizar diligencia junto à entidade profissional competente para aferir se a pessoa jurídica se encontra devidamente inscrita na entidade estando pendente apenas de atualização da suas informações cadastrais, mas sem que isso comprometa o regular exercício da atividade profissional.

Dito isto, cumpre esclarecer que a exigência de registro junto ao órgão competente – CREA – tem como objetivo verificar se tanto a empresa quanto o profissional responsável possuem habilitação técnica para a execução de obras e serviços de engenharia.

No presente caso, a empresa apresentou registro e certidão válidos, tanto da pessoa jurídica quanto da pessoa física responsável, ainda que tenha sido constatada a desatualização cadastral em razão de alteração no capital social. Importa destacar que esta Autoridade Competente, no exercício de seu dever de diligência, dirigiu-se pessoalmente à sede do CREA/RO, onde buscou esclarecimentos quanto às consequências dessa desatualização, sendo informada de que tal situação não inviabiliza a participação da empresa em contratações públicas, tampouco impede o profissional de emitir as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) necessárias para a execução das obras.

Diligencia no CREA:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

PORTO VELHO-RO, 17 de Julho de 2025.

PROCESSO Nº.: PRO0023674925
INTERESSADO.: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
OBJETO: Ofício
DA: ÁREA DE REGISTRO PROFISSIONAL
PARA: GABINETE

Em Resposta ao protocolo PRO0023674925. Informo que a empresa tem seu registro ativo neste conselho e tem uma certidão de registro e quitação ativa até a data de 31/03/2026. Informo também que o profissional JHONES MELO DA SILVA encontra-se registrado no conselho e em dias com suas anuidades. Não existem impedimentos da empresa e nem do profissional emitir ART. Informo também que a empresa solicitou alteração contratual na qual mudou o capital social e pagou uma nova taxa de certidão, para a certidão ser alterada. Informo também que caso a empresa estivesse com a certidão anterior a sua solicitação de alteração contratual a certidão torna-se invalidada, porém o registro continua ativo e podendo emitir ARTs normalmente. Email como resposta: semtec@camponovo.ro.gov.br

FE044-F14F8-F4ABF-F125D-4CB11-B90E0-D9

Assinado eletronicamente
FABIANA BARBATO SANTOS
ASSESSORA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

Ofício nº 615/2025/PRES/CREA-RO

Para Senhora
LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Ref: PRO0023674925

Assunto: Resposta a consulta formulada a este Regional, referente a Concorrência nº 001/2025

Senhora Secretária,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e em resposta a consulta formulada a este Regional através do PRO0023674925 que dispõe sobre a Concorrência nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 2551/2024 informamos que a empresa consultada possui seu registro ativo neste conselho tendo uma certidão de registro e quitação ativa até a data de 31/03/2026. Informamos ainda que o profissional Engenheiro Civil JHONES MELO DA SILVA encontra-se registrado no conselho e em dias com suas anuidades não existindo impedimentos da empresa e nem do profissional para emissão de ART.

A empresa solicitou alteração contratual na qual mudou o capital social pagando uma nova taxa de certidão, posteriormente sendo alterada. Informamos ainda que, caso a empresa estivesse com a certidão anterior a sua solicitação de alteração contratual, a certidão tornaria-se invalidada, porém o registro continuaria ativo, podendo emitir ARTS normalmente.

Atenciosamente,

Processo nº 04221007525202502 - Documento nº 2C79FBBB7E

End.: Rua Elias Gorayeb, 2596, Liberdade CEP: 76.803-903.
Porto Velho-RO.

Documento assinado eletronicamente por:



Siguimar Francisco da Cruz, Coordenador Geral, 17/07/25 às 12:42
CPF 649.***-49, IP 38.43.106.140, autenticação por usuário e senha

No que se refere à fase de habilitação, a Lei nº 14.133/2021 estabelece critérios distintos para a comprovação da qualificação técnica das licitantes, os quais se dividem em



qualificação técnico-profissional, relacionada à experiência do profissional detentor do acervo técnico, e técnico-operacional, vinculada à capacidade da empresa na execução de serviços ou obras semelhantes. Nesse contexto, a exigência de documentos como Atestados de Capacidade Técnica, Certidões de Acervo Técnico (CAT) e registros de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) deve observar os parâmetros legais. A esse respeito, o artigo 67 da referida Lei dispõe, textualmente:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.



§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do **caput** deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do **caput** deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas



para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Vejamos o que pede o edital:

13.22. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO CAT do Engenheiro ou arquiteto (responsável pela Empresa), similar ao objeto da licitação (Art. 67 da Lei Federal 14.133/21).

b) O Licitante deve possuir em seu quadro, na data da entrega da proposta, um Engenheiro Civil ou um Arquiteto. O Engenheiro Civil atuará como responsável técnico pela execução dos serviços, relativa a serviços de características semelhantes ao objeto deste edital.

13.22.1 Apresentação do(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa, devidamente registrado(s) no conselho profissional



competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra: (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista).

c) CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA, bem como do (s) seu responsável técnico (pessoa físicas), junto ao respectivo Conselho de Classe da região da sede da empresa, dentro de seu prazo de validade. Em caso de licitante com sede fora do Estado de Rondônia, deverá apresentar visto dos respectivos conselhos de classe do Estado de Rondônia, no momento da sua contratação, em plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação de acordo com disposto no Art. 67, Inciso II da Lei 143133/21.

13.22.2. Atestado ou declaração de capacidade técnica OPERACIONAL, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.22.3. Certificado de Regularidade de Obras CRO, do Município de Campo Novo de Rondônia concedido a empresas para participar de licitações que têm por objeto obras e serviços civis e dá outras providencias. DECRETO Nº 073, DE 14 DE ABRIL DE 2025, emissão junto a Secretaria de Obras, informações através do E-mail semert@camponovo.ro.gov.br. Decreto 073, DE 14 DE ABRIL DE 2025 de 22/04/2025

13.22.4. A comprovação da experiência anterior do licitante deverá atender ao seguinte: (ID 452692)

13.22.5. Os atestados de capacidade técnica devem comprovar que a licitante executou equivale a 20% (vinte por cento) do objeto licitatório.

13.22.5.1 As empresas deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica com no mínimo 20% dos itens relacionados na planilha no anexo II, item 06, II, b1 do PB, que são



consideradas parcelas de maior relevância, sob pena de Inabilitação:

13.22.6. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a obras executadas no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado no órgão ou entidade competente;

13.22.7. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foram executadas as obras.(destaquei)

O edital é claro ao estabelecer, nos itens 13.22.2 e 13.22.6, a exigência exclusiva de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, pela licitante, de quantitativo equivalente a 20% (vinte por cento) do objeto licitatório. A inclusão de nova exigência neste momento configura afronta direta ao edital da Concorrência nº 001/2025, caracterizando ilegalidade. Ressalta-se ainda que, conforme dispõe o §6º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, é admitida a substituição dos profissionais indicados, desde que mantidas as condições de habilitação exigidas no certame.

Foram analisadas cada uma das exigências do que pede o edital para comprovação da qualificação técnica tendo a empresa D C BRAZ cumprido todas as exigências, conforme documentos apresentados e acostados nos autos.

Cabe deixar claro que a legislação atual permite a alteração do responsável técnico durante a execução de um contrato, mas com condições e procedimentos específicos. A Lei nº 14.133/2021, conhecida como Nova Lei de Licitações, aborda essa questão, exigindo a formalização da alteração e a atualização da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), garantindo a transparência e segurança jurídica. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) precisa ser atualizada para refletir a mudança do responsável técnico, vinculando o novo profissional ao contrato.



A mudança de responsável técnico não isenta o profissional anterior de suas responsabilidades sobre o período em que atuou no contrato, podendo ser responsabilizado por eventuais falhas ou danos causados à Administração.

Em resumo: A alteração do responsável técnico é possível, mas exige a formalização por meio de termo aditivo, atualização da ART e justificativa da mudança. A legislação visa garantir a continuidade da execução do contrato e a responsabilidade técnica, tanto do profissional anterior quanto do novo.

O Atestado de Capacidade Técnica (ACT) é um documento emitido por um contratante para comprovar que uma empresa ou profissional executou um serviço ou forneceu um produto, enquanto o Acervo Técnico é o registro formal dessas atividades técnicas, feito no CREA ou CAU através de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou RRTs. O ACT comprova a experiência prática, enquanto o Acervo Técnico registra a experiência formalmente.

Atestado de Capacidade Técnica (ACT):

- É um documento emitido pelo contratante (quem contratou o serviço/produto).
- Comprova a execução de um serviço ou fornecimento de um produto específico.
- Serve para demonstrar a experiência prática e a capacidade de uma empresa ou profissional.
- Pode ser usado em licitações, concursos públicos e outros processos seletivos.
- Existem requisitos mínimos para um atestado de capacidade técnica, que podem variar dependendo da finalidade e do órgão responsável.
- Em muitos casos, pode ser utilizado para compor a Certidão de Acervo Técnico (CAT).

Acervo Técnico:

- É um registro formal das atividades técnicas realizadas por um profissional.



- É composto pelas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) registradas no CREA ou RRTs registradas no CAU.
- É um registro individual e intransferível do profissional.
- A capacidade técnico-profissional de uma empresa é representada pelo conjunto dos Acervos Técnicos dos profissionais que a integram.
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) é um documento que comprova o Acervo Técnico do profissional.

Em outras palavras:

Suponha que uma empresa tenha executado a construção de um edifício. O Atestado de Capacidade Técnica é o documento emitido pelo contratante, declarando que a empresa realizou a obra com êxito. Já o Acervo Técnico corresponde ao conjunto de atividades efetivamente executadas, como fundação, estrutura, entre outras, devidamente registradas no CREA por meio das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs). A Certidão de Acervo Técnico (CAT), por sua vez, é o documento emitido pelo CREA que comprova que determinado profissional possui aquelas atividades registradas em seu acervo, demonstrando sua experiência e responsabilidade técnica.

Em síntese, o Atestado de Capacidade Técnica (ACT) comprova a execução de um serviço ou fornecimento de um produto por parte de uma empresa, enquanto o Acervo Técnico representa o registro formal das atividades técnicas desempenhadas ao longo da trajetória profissional de um indivíduo, por meio das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) registradas no CREA.

O falecimento do responsável técnico não invalida o ACT, pois este documento tem como finalidade atestar a capacidade técnica da empresa executora, e não a continuidade da atuação do profissional que eventualmente tenha participado da execução.

O ACT é emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e confirma que a empresa executou determinada obra ou serviço com êxito, observando as condições, especificações e prazos contratuais. Trata-se, portanto, de um documento que reconhece a experiência e a aptidão técnica da empresa, desvinculando-se da comprovação de experiência do profissional de forma individualizada.



O Atestado de Capacidade Técnica (ACT) comprova:

Experiência da empresa: O ACT comprova que a empresa detém experiência e conhecimento técnico na execução de determinado serviço ou obra, demonstrando sua aptidão para atuar em contratos de natureza similar.

Qualificação técnica: O documento atesta que a empresa possui a qualificação técnica exigida para participar de processos licitatórios ou contratações diretas, conforme a legislação vigente.

Situações que não invalidam o ACT:

Falecimento do responsável técnico: O falecimento do profissional que atuou como responsável técnico à época da execução não invalida o ACT, uma vez que o atestado comprova a experiência da pessoa jurídica, e não do profissional individualmente.

Outras alterações societárias ou administrativas: Mudanças na administração, alterações no quadro societário ou na equipe técnica da empresa não comprometem a validade do ACT, desde que permaneça demonstrada a capacidade técnica da organização.

Observação importante: Para que tenha validade, o ACT deve ser emitido por pessoa jurídica idônea (pública ou privada), contendo informações claras, objetivas e detalhadas sobre a natureza, o objeto, a dimensão e o período de execução do serviço ou obra.

Importante mencionar que há reiterada jurisprudência do TCU, no sentido de que a Administração preze pelos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade na condução das licitações, evitando inabilitar um licitante sem antes lhe dar a oportunidade de corrigir eventuais falhas em seus documentos de habilitação, desde que essas falhas sejam sanáveis e atestem uma condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. Isso porque inabilitar um licitante por mera falha sanável resulta em objetivo dissociado do interesse público, em que o procedimento licitatório (meio) prevalece sobre o resultado almejado, que é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração (fim).



Para trazer mais segurança jurídica aos processos licitatórios à correta interpretação do citado artigo 64 da Lei de Licitações deve ser no sentido de que o agente público, integrante da Comissão de Licitações, deve buscar todas as informações disponíveis na internet para checar se as condições de habilitação são pré-existentes à data da apresentação das propostas. Hoje, praticamente todas as certidões são emitidas online e não têm qualquer validade jurídica sem que o agente público entre no site confira sua validade.

Por essa razão, não há motivo para inabilitar licitantes que eventualmente não apresentem certidões passíveis de serem diligenciadas pela internet. Tampouco devem deixar de solicitá-las às licitantes. A inabilitação ocorrerá somente se a situação de regularidade tiver ocorrido após a data da apresentação das propostas. Neste caso, a licitante, de fato, estaria irregular quando da apresentação de sua proposta.

E a decisão vai além, devendo a Comissão de Licitação solicitar novos documentos e informações visando a verificar justamente a situação pré-existente das licitantes, assim entendida como a real situação de regularidade da licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação. Nesse sentido, o TCU estabelece à entidade licitante que evite inabilitar licitantes por ausência de documento ou informação que possa ser verificada por meio de diligência.

Cabe esclarecer que, durante a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa D C BRAZ, a Agente de Contratação procedeu a uma avaliação genérica, especialmente quanto aos documentos de natureza técnica, sem a devida cautela e responsabilidade que o ato exige. Destaca-se, em especial, a conclusão de que os atestados apresentados não atenderiam ao percentual de maior relevância, sem que tenha havido qualquer manifestação técnica do setor de engenharia, o qual detém a competência para tal verificação. Ressalte-se ainda que a recorrente apresentou diversos atestados emitidos pelo próprio Município de Campo Novo de Rondônia, cujas informações poderiam ter sido facilmente verificadas mediante simples diligência. Evidencia-se, portanto, a ausência de diligência necessária para fundamentar a decisão proferida no âmbito da Concorrência nº 001/2025, especialmente considerando a diferença de R\$ 58.000,00 entre a proposta da empresa D C BRAZ e a da TERRACON empresa declarada habilitada no julgamento de recurso proferido pela agente de contratação.



Foi solicitado ao setor de engenharia que procedesse com a análise dos documentos apresentados pelas empresas recorrentes, no que se refere à comprovação da capacidade técnica exigida no edital. Após a devida verificação, o referido setor atestou que a documentação apresentada por ambas às empresas encontra-se em conformidade com os requisitos estabelecidos, demonstrando adequadamente a aptidão para a execução do objeto licitado. Dessa forma, conforme análise técnica emitida pelo Departamento de Engenharia, conclui-se que ambas as empresas estão aptas para contratação.

Segue o parecer técnico do setor de engenharia:



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PARECER TÉCNICO 19/2025

DIVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO nº 2551/2024

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA

INTRODUÇÃO

Em atendimento ao Despacho nº 15 ([ID 482565](#)), o presente parecer técnico tem por objetivo analisar e esclarecer os pontos relevantes do processo licitatório em questão, com foco na avaliação da documentação técnica apresentada pelas empresas participantes.

ANÁLISE

De acordo com a **Retificação 001 do Projeto Básico** ([ID 440676](#)), as empresas licitantes devem apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de, no mínimo, **20% dos seguintes itens:**

- CAMPO DE FUTEBOL COM DRENAGEM: 440,8m²,
- QUADRA DE VOLEY DE AREIA: 93,6 m²
- PAVIMENTAÇÃO CALÇADA: 424,424m²
- ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO: 85,81m²
- EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA: 12,368m²

ATESTADOS

Empresa D. C. BRAZ LTDA

A empresa apresentou o **Atestado de Capacidade Técnica**, vinculado à **ART nº 2320248500320192 / CAT 23503** ([ID 455806](#)), que comprova a execução do objeto **Construção de Campo de Society em Grama Sintética e Estacionamento em Bloquete Sextavado**, referente ao Termo de Convênio nº 49/2024/PGE-SEOSP.

Com base no **princípio da qualificação técnica por similaridade**, conforme já reconhecido pela Agente de Contratação ([ID 481340](#)), entende-se que o atestado atende às exigências técnicas previstas no edital.

Empresa TERRACON CONSTRUÇÕES LTDA

A empresa apresentou dois atestados técnicos:



- Contrato nº 31/2022, referente à Tomada de Preço nº 0007/CPL/2022 **Construção do Terminal Rodoviário de Cujubim** ([ID 472827](#));
- Atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Theobroma RO, referente ao **Contrato nº 058/PMT/SENTEC/2022**, Tomada de Preço nº 008/2022, Processo Administrativo nº 598/SENTEC/2022, Convênio nº 398/PGE/2022 **Reforma da Quadra Sintética da Sede do Município** ([ID 472828](#)).

Considerando o critério de similaridade técnica, os documentos apresentados também se mostram suficientes para comprovar a experiência mínima exigida.

PROFISSIONAIS

- **D. C. BRAZ LTDA:** Jhones Melo da Silva Engenheiro Civil, CREA 18296D-RO ([ID 465800](#));
- **TERRACON CONSTRUÇÕES LTDA:** Israel de Jesus Moreira Engenheiro Civil, CREA 1735D-RO ([ID 472828](#)).

Ambos os profissionais possuem registro ativo e certidões regulares junto ao CREA, estando aptos ao exercício da função.

CERTIDÕES

- **D. C. BRAZ LTDA:** Certidão nº NET-000071529 ([ID 465800](#)), válida até 31/03/2026;
- **TERRACON CONSTRUÇÕES LTDA:** Certidão nº NET-000071537 ([ID 472828](#)), válida até 31/03/2026.

As informações foram verificadas no portal oficial do CREA-RO: https://creaweb.crearo.org.br/creaweb/checkcert_prof

CRO

Ambas as empresas apresentaram CROs válidos na data de apresentação das propostas. Contudo, observa-se que os certificados venceram em 23 de junho de 2025, considerando sua validade de 60 dias. Recomenda-se a verificação quanto à necessidade de apresentação atualizada para formalização contratual, se for o caso.

CONCLUSÃO

Diante da análise da documentação apresentada pelas empresas D. C. BRAZ LTDA e TERRACON CONSTRUÇÕES LTDA, conclui-se que **ambas estão tecnicamente habilitadas**, tendo atendido satisfatoriamente às exigências estabelecidas no edital, especialmente no que tange à comprovação de capacidade técnica, qualificação profissional e regularidade junto ao CREA.

Campo Novo de Rondônia, 21 de julho de 2025.

Thalisson Rodrigo da Silva Roberto
Diretor de Departamento de Engenharia
CREA 18237 D RO

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETTRONICA
CODIGO E SERIA

Documento assinado eletronicamente por **THALISSON RODRIGO DA SILVA ROBERTO**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 21/07/2025 às 10:55, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **486401** e o código verificador **A57867B5**.



DO MÉRITO:

I – Considerando Garantia de tratamento igualitário, fazendo uso do princípio da isonomia e da garantia da competitividade;

II – Considerando o atendimento do interesse público, a fim de, garantir a contratação do objeto licitado pela melhor proposta, com aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

III – Considerando a decisão proferida em certame;

IV – Considerando as regras estabelecidas no art. 5º e 11º da Lei 14.133/2021.

V – Desde que não cause prejuízo à administração pública, uma empresa não pode ser excluída do processo de licitação por conta de questões irrelevantes, como omissões ou irregularidades formais na documentação.

VI – Considerando que todos os tópicos deste julgamento foram abordados de maneira clara e fundamentados na legislação vigente.

VII-Considerando os documentos inseridos na Plataforma LICITANET

VIII- Considerando as diligencias realizada para amparo da decisão.

Resta evidenciado que o CREA atestou que mesmo que a certidão fosse considerada inválida o registro estaria ativo e não impediria a empresa de exercer suas atividades junto ao conselho, podendo emitir normalmente ART e CAT.

Destacamos que a empresa apresentou todos os documentos atualizados para esta administração, ou seja não há prejuízo de nenhuma informação quanto ao atual estado da empresa no que tange a parte documental.

Destaca-se que todas as interações realizadas na plataforma LICITANET foram devidamente analisadas, sendo possível constatar diversas dificuldades enfrentadas pela agente de contratação no uso adequado das ferramentas disponíveis. Foram identificadas falhas significativas, como a habilitação de empresa que sequer enviou os documentos exigidos para habilitação, além da abertura e encerramento de sessões sem a devida inserção das informações referentes à nova data e horário de reabertura, o que comprometeu a transparência e o acompanhamento em tempo real dos atos do certame pelos licitantes.



Observou-se ainda a ocorrência de erros gramaticais nos textos publicados na plataforma, com falta de concordância e o uso de termos inadequados ao contexto licitatório. As sessões foram abertas e encerradas com comunicações genéricas, limitando-se à menção de que os documentos estavam "em análise", quando seria mais adequado informar aos participantes sobre a suspensão temporária da sessão, especialmente diante da complexidade da análise das propostas e da documentação de habilitação, evitando assim que os licitantes precisassem acessar a plataforma diariamente sem qualquer atualização relevante por parte da agente de contratação.

DA DECISÃO:

Na qualidade de autoridade superior competente, com base na manifestação e nos fundamentos apresentados no julgamento recursal, decido pelo deferimento dos recursos e, manifesto pela **RETIFICAÇÃO na íntegra da decisão proferida pela Agente de Contratação**, conforme fundamentos de fato e de direito, nela expostos.

Declarar vencedora a empresa que, dentro da ordem de classificação das propostas, teve a inabilitação indevida. A lei assegura o direito de recurso e a análise justa do processo, priorizando a retomada da ordem de classificação após a correção de erros na inabilitação.

Portanto, após análises e diligências restaram comprovadas que ambas as empresas estão habilitadas, **ANULA-SE** a decisão anterior de inabilitação da empresa D. C. BRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.602.045/0001-43, retomando a proposta melhor classificada, **HABILITANDO a empresa D. C. BRAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.602.045/0001-43, declarando como vencedora do certame.**

Por fim, devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis, para que posteriormente possa ser adjudicado e homologado o processo licitatório.

Campo Novo de Rondônia - RO, 21 de Julho de 2025.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES

Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.

Port.180/2025





Município de Campo Novo de Rondônia

63.762.033/0001-99

Av. Tancredo Neves, 2454 - Setor 02

www.camponovo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número da Autoridade Competente	Data
Decisão		21/07/2025

ID: 486708	Processo	Documento
CRC: F3AE86B1		
Processo: 11-2551/2024		
Usuário: LUCIELI DE ALMEIDA FLORES		
Criação: 21/07/2025 15:29:55	Finalização: 21/07/2025 15:36:51	

MD5: 99EF0727A29207959CCB60782048415A
SHA256: C2874ACB3CDBFD32C23F4C8C50F73DCAF366013DA02B5D219194572DE92C15CB

Súmula/Objeto:

Decisão da Autoridade Superior

INTERESSADOS

SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	RO	21/07/2025 15:29:55
--	------------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Construção de um Centro de Práticas Esportivas	21/07/2025 15:29:55
--	---------------------

ANEXOS

Ata de realização da Concorrência eletrônica	21/07/2025	486709
Parecer Técnico Engenharia	21/07/2025	486710
Resposta Diligencia - CREA-RO	21/07/2025	486711

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 LUCIELI DE ALMEIDA FLORES	SECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	21/07/2025 15:37:04
--	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 001/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.camponovo.ro.gov.br informando o ID 486708 e o CRC F3AE86B1.



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 2551



Às **09:00:14 horas do dia 19 de Maio de 2025** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **A CONTRATAÇÃO INDIRETA DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE NATURAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, COM PISTA DE CAMINHADA EM CONCRETO, CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E QUADRA DE VOLEY DE AREIA, COM ESCOPO NOS ARTIGOS 45 E 46 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE PROJETO BÁSICO..**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 19/05/2025, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53999	TRK COMERCIO LTDA	55367606000151			R\$ 756.000,00	Classificada	--
84732	GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	28553301000161			R\$ 988.479,49	Classificada	--
77044	D. C. BRAZ & CIA LTDA	20602045000143			R\$ 988.479,49	Classificada	--
25789	TERRACON CONSTRUÇOES LTDA	16715115000100			R\$ 988.000,00	Classificada	--
6232	TERRA FORTE LTDA	01999130000142			R\$ 988.479,49	Classificada	--
83627	R & R LTDA	11006117000107			R\$ 970.000,00	Classificada	--
40237	GSC SCHAUSTZ CONSTRUÇOES LTDA	59269929000163			R\$ 988.400,00	Classificada	--
87425	J C F RIBEIRO ENGENHARIA	21765570000142			R\$ 979.999,85	Classificada	--

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
~~TRK COMERCIO LTDA~~	~~55.367.606/0001-51~~	~~R\$ 756.000,00~~	~~20/04/2025 13:20:42~~	~~Fornecedor~~ Desclassificado
~~D. C. BRAZ & CIA LTDA~~	~~20.602.045/0001-43~~	~~R\$ 988.479,49~~	~~19/05/2025 09:38:40~~	~~Fornecedor~~ Inabilitado
~~R & R LTDA~~	~~11.006.117/0001-07~~	~~R\$ 940.000,00~~	~~19/05/2025 09:39:13~~	~~Fornecedor~~ Inabilitado



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R & R LTDA	41.006.117/0001-07	R\$ 950.000,00	40/05/2025 00:34:03	Fornecedor Inabilitado
D. C. BRAZ & CIA LTDA	20.602.045/0001-43	R\$ 951.000,00	40/05/2025 00:20:50	Fornecedor Inabilitado
TERRACON CONSTRUCOES LTDA	46.715.115/0001-00	R\$ 958.000,00	40/05/2025 00:20:23	Fornecedor Inabilitado
R & R LTDA	41.006.117/0001-07	R\$ 960.000,00	40/05/2025 00:26:22	Fornecedor Inabilitado
D. C. BRAZ & CIA LTDA	20.602.045/0001-43	R\$ 961.000,01	40/05/2025 00:26:38	Fornecedor Inabilitado
TERRACON CONSTRUCOES LTDA	46.715.115/0001-00	R\$ 968.000,00	40/05/2025 00:10:38	Fornecedor Inabilitado
R & R LTDA	41.006.117/0001-07	R\$ 970.000,00	46/05/2025 12:20:42	Fornecedor Inabilitado
D. C. BRAZ & CIA LTDA	20.602.045/0001-43	R\$ 971.000,00	40/05/2025 00:17:12	Fornecedor Inabilitado
TERRACON CONSTRUCOES LTDA	46.715.115/0001-00	R\$ 978.000,00	40/05/2025 00:17:30	Fornecedor Inabilitado
J C F RIBEIRO ENGENHARIA	21.765.570/0001-42	R\$ 979.000,85	40/05/2025 08:10:20	Fornecedor Desclassificado
TERRACON CONSTRUCOES LTDA	46.715.115/0001-00	R\$ 988.000,00	45/05/2025 16:27:06	Fornecedor Inabilitado
CSC SCHAUSTZ CONSTRUCOES LTDA	50.260.920/0001-63	R\$ 988.400,00	40/05/2025 01:06:07	Fornecedor Desclassificado
TERRA FORTE LTDA	01.000.130/0001-42	R\$ 988.470,40	46/05/2025 12:20:22	Fornecedor Desclassificado
D. C. BRAZ & CIA LTDA	20.602.045/0001-43	R\$ 988.470,40	06/05/2025 20:12:54	Fornecedor Inabilitado
GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	28.553.301/0001-64	R\$ 988.470,40	20/04/2025 23:37:20	Fornecedor Desclassificado

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Não Ofertou	53999	1	TRK COMERCIO LTDA	55.367.606/0001-51	19/05/2025 09:35:04	19/05/2025 09:40:04
Ofertou	77044	1	D. C. BRAZ & CIA LTDA	20.602.045/0001-43	19/05/2025 09:35:04	19/05/2025 09:40:04
Ofertou	83627	1	R & R LTDA	11.006.117/0001-07	19/05/2025 09:35:04	19/05/2025 09:40:04



Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/05/2025 09:11:03	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	19/05/2025 09:14:55	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	19/05/2025 09:27:59	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:29:55. Boa sorte!
Sistema	19/05/2025 09:29:59	O tempo normal de disputa do LOTE 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	19/05/2025 09:34:25	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 19 segundos .
Sistema	19/05/2025 09:35:04	O LOTE 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação - .
Sistema	19/05/2025 09:40:06	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 1 .
Sistema	19/05/2025 09:40:27	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/05/2025 09:50:31	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	19/05/2025 09:53:58	A proposta do fornecedor TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$756.000,00 .
Fornecedor 53999	19/05/2025 12:06:46	Registro que houve o cadastramento equivocado desta empresa. Solicito que a proposta seja desconsiderada
Sistema	19/05/2025 12:19:02	Fornecedor: TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , com lance no valor de R\$ 756.000,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não apresentou proposta final e não tem interesse no objeto, declarou que houve equívoco por parte da empresa na hora de fazer o cadastramento de proposta não operando na atividade solicitada no certame.!
Sistema	19/05/2025 12:19:02	A proposta do fornecedor D. C. BRAZ & CIA LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$900.000,00 .
Sistema	19/05/2025 12:22:46	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	19/05/2025 12:32:47	O tempo de negociação está encerrado .
Fornecedor 77044	19/05/2025 14:08:01	A empresa D. C. BRAZ & CIA LTDA solicita a prorrogação do prazo, haja vista que esta empresa está elaborando a planilha de composição de custos, no entanto, a planilha têm muitos itens. Outra, questão também é que o arquivo a ser enviado é muito grande, dificultando o envio/upload. Sendo assim solicitamos a prorrogação por mais 2 horas conforme previsto no edital.
Fornecedor 77044	19/05/2025 14:36:11	Conforme solicitado anteriormente, solicito a reabertura que já podemos inserir todos os documentos
Fornecedor 77044	19/05/2025 14:42:33	Como não houve manifestação da agente de contratação até o momento, encaminhamos os arquivos via e-mail
Fornecedor 77044	21/05/2025 11:29:05	Bom dia, precisamos de acesso ao parecer.
Fornecedor 77044	21/05/2025 11:42:01	braz.licitacao@gmail.com
Fornecedor 77044	21/05/2025 11:51:57	No parecer da engenharia consta que os requisitos da planilha de custo foram atendidas. A senhora quer que envie novamente?
Sistema	26/05/2025 16:20:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/05/2025 16:50:46	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 77044	27/05/2025 15:37:55	Boa tarde senhora agente de contratação. o que está acontecendo que até agora não houve nenhum posicionamento? A sessão reabre e suspende e não há o julgamento. Estamos a dias assim. Se precisa de um tempo maior, suspende por 3 ou 4 dias, reabre e julga. Sabemos que temos a obrigação de acompanhar a sessão, entretanto, ficar olhando a tela do computador por horas esperando uma nova suspensão não faz sentido. As empresas também têm seus expedientes.
Sistema	27/05/2025 16:24:50	Empresa: D. C. BRAZ & CIA LTDA - 20602045000143, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Diante das incongruências técnicas, jurídicas e documentais apresentadas, e com base na legislação aplicável, recomenda-se a INABILITAÇÃO da empresa D.C. BRAZ LTDA, pelos seguintes fundamentos: Apresentação de documentos técnicos inválidos (ART cancelada, acervo de profissional falecido); Desatualização cadastral perante o CREA; Divergência entre emitente de atestado e contratante da obra; !
Sistema	27/05/2025 16:24:50	A proposta do fornecedor R & R LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$940.000,00 .
Fornecedor 77044	27/05/2025 16:37:41	Solicito a fundamentação da inabilitação da empresa D. C. BRAZ & CIA LTDA e a abertura do prazo para manifestação de intenção de recurso.
Fornecedor 83627	30/05/2025 16:40:22	boa tarde sr(a). pregoeiro (a) estamos com dificuldade pra extrair o arquivo do diagrama do sitema, para enviarmos aqui
Fornecedor 83627	30/05/2025 16:40:35	é possível dilação de prazo?
Fornecedor 83627	30/05/2025 16:40:54	estamos tentando converter o arquivo e compactar
Fornecedor 83627	30/05/2025 16:42:26	ok, obrigado
Fornecedor 83627	02/06/2025 14:08:55	Boa tarde
Fornecedor 83627	02/06/2025 14:11:58	Enviamos tanto a planilha da Curva ABC de serviços, quanto o diagrama conforme solicitado.
Fornecedor 83627	05/06/2025 16:08:28	Boa tarde, segue em anexo conforme solicitado.
Sistema	06/06/2025 15:06:56	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R & R LTDA-11.006.117/0001-07 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor R & R LTDA -11.006.117/0001-07 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$940.000,00 .
Fornecedor 77044	06/06/2025 15:30:01	Senhora agente de contratação, a senhora habilitou a empresa sem ela ter encaminhado os documentos de habilitação???
Fornecedor 83627	06/06/2025 15:44:26	Boa tarde, abrimos mão do restante do prazo, pois já enviamos toda a documentação pertinente à habilitação.
Fornecedor 25789	10/06/2025 14:10:51	Boa tarde
Fornecedor 83627	11/06/2025 14:32:31	Boa tarde
Sistema	11/06/2025 14:35:25	Empresa: R & R LTDA - 11006117000107, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentação de documento de habilitação solicitado em edital. pelos seguintes fundamentos: Não apresentou o Certificado de Regularidade de Obras - CRO Os atestados apresentando não comprovam experiência técnica suficiente para a execução dos seguintes serviços: Campo De Futebol com Drenagem e Quadra de Vôlei de Areia. São documentos essencial para habilitação.!
Sistema	11/06/2025 14:35:25	A proposta do fornecedor TERRACON CONSTRUCOES LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$958.000,00 .
Fornecedor 25789	11/06/2025 14:43:09	boa tarde
Sistema	11/06/2025 14:44:02	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Fornecedor 25789	11/06/2025 14:47:06	O custo proposto pela empresa, está compatível com o nível de dificuldade da obra, não sendo possível um desconto maior.

Mensagens do Lote 1		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/06/2025 14:54:05	O tempo de negociação está encerrado .
Fornecedor 25789	13/06/2025 14:30:46	Boa tarde
Fornecedor 25789	13/06/2025 14:38:56	Sr. Pregoeiro, já foi enviado a proposta, agora não seria documentos?
Sistema	16/06/2025 15:45:43	Empresa: TERRACON CONSTRUÇOES LTDA - 16715115000100, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não foram identificados atestados que comprovem experiência técnica suficiente para a execução da Quadra de Vôlei de Areia. !
Sistema	16/06/2025 15:45:43	A proposta do fornecedor J C F RIBEIRO ENGENHARIA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$979.999,85 .
Fornecedor 87425	16/06/2025 16:14:54	Boa tarde, desde já deixo registrado o pedido de dilação do prazo, pois faz-se necessário ajuste das planilhas.
Fornecedor 87425	16/06/2025 16:40:54	A planilha é extensa, estamos readequando para envio, peço encarecidamente que prolongue o prazo para que seja possível o envio das planilhas e proposta de preços.
Sistema	18/06/2025 15:00:01	Fornecedor: J C F RIBEIRO ENGENHARIA , com lance no valor de R\$ 979.999,85 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não aplicou os descontos nas planilhas apresentadas. Divergências de valores entre a proposta e planilhas.!
Sistema	18/06/2025 15:00:02	A proposta do fornecedor GSC SCHAUSTZ CONSTRUÇOES LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$988.400,00 .
Sistema	23/06/2025 11:06:56	Fornecedor: GSC SCHAUSTZ CONSTRUÇOES LTDA , com lance no valor de R\$ 988.400,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não atender atende as solicitação conforme edital na apresentação das planilhas e documentação de habilitação.!
Sistema	23/06/2025 11:09:23	O LOTE 1 está em disputa final para os fornecedores empatados. Boa sorte!
Sistema	23/06/2025 11:19:26	O prazo de disputa final foi encerrado .
Sistema	23/06/2025 11:30:51	Tendo em vista, que foram esgotadas todas as possibilidades do Art. 60 da LEi 14.133/21, hei por bem utilizar o sorteio como critério de desempate conforme o Acórdão Nº 723/24 TCU. ID: 84732 - Data Prop.: 29/04/2025 23:37:20 ficou classificado em 1º lugar . ID: 6232 - Data Prop.: 16/05/2025 12:29:22 ficou classificado em 2º lugar .
Fornecedor 84732	23/06/2025 11:36:12	olá bom dia
Fornecedor 84732	23/06/2025 11:36:40	não estamos conseguindo dar lances
Fornecedor 84732	23/06/2025 11:42:55	assim entendi
Fornecedor 84732	23/06/2025 11:43:29	qual prazo que eu tenho??
Fornecedor 84732	23/06/2025 11:44:15	Como tem mais de 30 dias nós achamos que nem iríamos ser convocados e teremos que elaborar toda planilha e propostass ajustasdas com os BDI e tudo certinho
Fornecedor 84732	23/06/2025 11:44:52	Posso enviar amanhã neste mesmo horario? com a justificativa de serem muitas planilhas pra e muitos itens a elabora?
Fornecedor 84732	23/06/2025 11:58:55	Sra pregoeira, conforme edital preve a prorrogação do prazo, solicito assim após encerrar este prazo atual a prorrogação por igual período de mais duas horas
Fornecedor 84732	23/06/2025 13:57:03	Sra pregoeira em analise com parecer técnico da engenharia verificamos seria tratamento diferenciado se for habilitado visto que temos atestados conforme a lei de itens semelhantes mais como parecer da engenharia tem que ter os que tá no edital assim sendo frustrando o certame e ferindo a competitividade não poderemos nem enviar documentação abrimos mão da proposta visto que a analise técnica é rígida neste sentido
Sistema	24/06/2025 09:06:58	Fornecedor: GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA , com lance no valor de R\$ 988.479,49 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não envio documentos referente a proposta final e documentos de habilitação, a mesma citou que sua documentação não atenderia as solicitação conforme edital e anexos.!

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 09:06:58	A proposta do fornecedor TERRA FORTE LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$988.479,49 .
Sistema	24/06/2025 11:18:35	Fornecedor: TERRA FORTE LTDA , com lance no valor de R\$ 988.479,49 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não apresentou proposta final e planilhas, não manifestou interesse de participação deste certame pelos meios de comunicação.!
Sistema	24/06/2025 11:18:35	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido LOTE 1, pela ausência de licitantes classificados na licitação.</i>
Sistema	24/06/2025 11:18:35	O LOTE 1 foi fracassado pelo seguinte motivo: Não apresentou proposta final e planilhas, não manifestou interesse de participação deste certame pelos meios de comunicação..
Sistema	24/06/2025 11:25:02	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	24/06/2025 11:25:12	O fornecedor D. C. BRAZ & CIA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Fornecedor 25789	24/06/2025 11:36:50	vamos apresentar recurso sobre inabilitação da empresa
Sistema	24/06/2025 11:37:55	O fornecedor TERRACON CONSTRUCOES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	24/06/2025 11:55:02	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	24/06/2025 12:09:46	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de D. C. BRAZ & CIA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Tendo em vista conforme lei todas as empresas participante do certame tem o direito de manifestar sua intensão de recurso, item 15 do edital 003/2025. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 27/06/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 02/07/2025.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 27/06/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 02/07/2025.</i>
Sistema	24/06/2025 12:09:46	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de TERRACON CONSTRUCOES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Tendo em vista conforme lei todas as empresas participante do certame tem o direito de manifestar sua intensão de recurso, item 15 do edital 003/2025. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 27/06/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 02/07/2025.. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 27/06/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 02/07/2025.</i>
Sistema	26/06/2025 09:52:56	O fornecedor TERRACON CONSTRUCOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_licitacao_praca_26_06_25_1750942376.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	26/06/2025 09:54:37	O fornecedor TERRACON CONSTRUCOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo curva_abc_1750942477.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	27/06/2025 11:13:24	O fornecedor D. C. BRAZ & CIA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_razoas_parque_assinado_1751033604.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Recursos**Recursos do Lote 1**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
D. C. BRAZ & CIA LTDA	20602045000143	24/06/2025 11:25:12		Tendo em vista conforme lei todas as empresas participante do certame tem o direito de manifestar sua intensão de recurso, item 15 do edital 003/2025. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 27/06/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 02/07/2025.	Recebido
TERRACON CONSTRUCOES LTDA	16715115000100	24/06/2025 11:37:55		Tendo em vista conforme lei todas as empresas participante do certame tem o direito de manifestar sua intensão de recurso, item 15 do edital 003/2025. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 27/06/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 02/07/2025.	Recebido

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	19/05/2025 09:00:14	Bom dia, Senhores licitantes. Me chamo Priscila, sou a Pregoeira que conduzirá o certame.
Sistema	19/05/2025 09:00:33	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	19/05/2025 09:03:02	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	19/05/2025 09:03:23	Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	19/05/2025 09:03:41	a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	19/05/2025 09:03:57	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois conforme determina o Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções
Pregoeiro	19/05/2025 09:04:22	c) Informo que a documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema LICITANET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será até às 02 HORAS do dia útil da convocação, efetuada pelo pregoeiro
Pregoeiro	19/05/2025 09:04:35	d) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta reajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema
Pregoeiro	19/05/2025 09:05:04	e) Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema LICITANET, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao Pregoeiro, por meio do fone: 3239-22-40, nova(s) convocação(ções) do anexo do sistema
Pregoeiro	19/05/2025 09:05:19	f) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacoes@camponovo.ro.gov.br) , comunicando o fato ao Pregoeiro.
Pregoeiro	19/05/2025 09:05:32	g) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação.
Pregoeiro	19/05/2025 09:05:46	h) O expediente dessa Prefeitura é das 07:30 às 13:30min (horário de Rondônia), portanto, O CERTAME PODERÁ TER PAUSAS, salvo, este pregoeiro registrar no chat. A perda de negócios por ausências é de inteira responsabilidade dos licitantes
Pregoeiro	19/05/2025 09:06:00	i) Uma vez ofertado o lance não haverá desistência; Se constatar ação de forma negligente, ou ainda, intenção de tumultuar a competição por parte do participante, será aplicada as sanções cabíveis; bem como previstas no ordenamento jurídico vigente.
Pregoeiro	19/05/2025 09:06:08	j) Após a fase de lances, quando solicitado pelo pregoeiro a assinatura das propostas finais no sistema LICITANET, caso a empresa não assine, a mesma não será critério de desclassificação, tendo em vista que o ultimo preço registrado na disputa é o valor da proposta final
Pregoeiro	19/05/2025 09:06:18	k) Informo-vos que cada licitante pode melhorar sua própria oferta de preço sem necessariamente ser menor que a melhor oferta registrada para o item, ou seja, o licitante que estiver classificado em 3º lugar ou acima pode ofertar uma melhor proposta que o 2º classificado. O sistema registrará essa oferta para efeito de ordenamento das propostas. Se o 1º colocado for desclassificado, será chamado o seguinte na ordem final de classificação
Pregoeiro	19/05/2025 09:06:28	l) Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), as empresas participantes deste processo licitatório, ao submeterem suas propostas, declaram estar cientes e concordam expressamente que os dados fornecidos no âmbito desta licitação, incluindo razão social, CNPJ, endereço, telefones de contato, e demais informações pertinentes, poderão ser tratados e divulgados publicamente pela Administração Pública para fins de publicidade do certame, conforme previsto na legislação vigente.
Pregoeiro	19/05/2025 09:06:37	m) A divulgação desses dados se dará em meios oficiais, tais como o Diário Oficial, o Portal da Transparência do Município de Campo Novo de Rondônia, além de outros canais necessários para assegurar a transparência dos atos administrativos.
Pregoeiro	19/05/2025 09:06:48	n) As empresas participantes reconhecem que o tratamento e a divulgação dos dados são indispensáveis para garantir a publicidade e a competitividade do processo licitatório, de modo a assegurar o interesse público. O uso desses dados será realizado de maneira proporcional e limitada às finalidades do presente certame.
Pregoeiro	19/05/2025 09:06:56	o) Caso a empresa possua dados sensíveis ou que necessitem de tratamento especial, conforme previsto na LGPD, deverá informar expressamente à Comissão de Licitação antes da apresentação de sua proposta, sob pena de consentimento tácito.
Pregoeiro	19/05/2025 09:07:09	p) Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor/percentual do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	19/05/2025 09:10:11	Vamos das inicio as fases dos certames.
Sistema	19/05/2025 09:14:55	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 09:14:55
Pregoeiro	19/05/2025 09:41:06	senhor licitante vamos melhorar essa proposta.
Pregoeiro	19/05/2025 09:56:12	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 19/05/2025 09:56:00hs até o dia 19/05/2025 11:56:00hs para o(s) fornecedor(es): TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Sistema	19/05/2025 11:56:01	O prazo para o fornecedor TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	19/05/2025 12:16:15	Conforme contato com empresa TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 55.367.606/0001-51, a mesma deixo claro que foi um erro no cadastro da proposta, em consulta do CNPJ a empresa não realiza essa atividade do certame. Por tanto fica desclassificada a proposta apresentada.
Pregoeiro	19/05/2025 12:22:34	A empresa D. C. BRAZ & CIA LTDA, abrirei o prazo para negociação, vista que o mesmo terá a oportunidade de melhorar o lance ofertado neste certame.
Pregoeiro	19/05/2025 12:34:56	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 19/05/2025 12:35:00hs até o dia 19/05/2025 14:35:00hs para o(s) fornecedor(es): D. C. BRAZ & CIA LTDA.
Sistema	19/05/2025 14:35:01	O prazo para o fornecedor D. C. BRAZ & CIA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	19/05/2025 14:42:21	Vou abri novamente o prazo.
Pregoeiro	19/05/2025 14:42:53	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 19/05/2025 14:42:00hs até o dia 19/05/2025 16:42:00hs para o(s) fornecedor(es): D. C. BRAZ & CIA LTDA.
Sistema	19/05/2025 14:44:57	O fornecedor D. C. BRAZ & CIA LTDA acabou de ENVIAR parque_1747676697.rar no proposta final.
Pregoeiro	19/05/2025 14:45:14	O prazo de envio da proposta final foi reaberto por favor encaminha dentro da plataforma.
Sistema	19/05/2025 16:42:01	O prazo para o fornecedor D. C. BRAZ & CIA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	19/05/2025 16:47:05	Boa tarde vou está suspendendo para realizar a analises da proposta final da empresa D. C. BRAZ & CIA LTDA.
Sistema	19/05/2025 16:48:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Realizar análise da proposta da empresa vencedora.. A REABERTURA será no dia 20/05/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	20/05/2025 10:02:39	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	20/05/2025 10:02:54	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	20/05/2025 10:05:35	Foi enviado para análise da planilha de custo da empresa vencedora deste certame para o setor de engenharia onde o mesmo terá o prazo de até dia 21/05 para se manifesta se a mesma atende o solicitado no edital e seus anexos.
Pregoeiro	20/05/2025 10:06:51	Por tanto fica suspensa a sessão até o dia de amanhã, onde retornaremos para da andamento na demais fase do certame, tenha todos um excelente dia.
Sistema	20/05/2025 10:07:08	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	20/05/2025 10:07:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	20/05/2025 10:09:05	Bom dia senhores licitantes. Foi enviado para análise da planilha de custo da empresa vencedora deste certame para o setor de engenharia onde o mesmo terá o prazo de até dia 21/05 para se manifesta se a mesma atende o solicitado no edital e seus anexos. Por tanto fica suspensa a sessão até o dia de amanhã, onde retornaremos para da andamento na demais fase do certame, tenha todos um excelente dia.
Sistema	20/05/2025 10:11:21	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: O Planilha de custo junto com a proposta foi tramitada para setor de engenharia para análise e parecer técnico para verificar se a mesma atende o edital e seus anexo, tendo em vista que o setor solicitou um prazo de até amanhã para a emissão do mesmo. . A REABERTURA será no dia 21/05/2025 11:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	21/05/2025 11:00:02	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi LIBERADO para vencedores !
Pregoeiro	21/05/2025 11:00:49	Bom dia senhores Licitantes.
Pregoeiro	21/05/2025 11:03:50	Conforme parecer do setor de engenharia, solicito a empresa D. C. BRAZ & CIA LTDA, que apresente proposta e planilhas atualizadas, onde no parecer foi citando que não foi possível localizar o Diagrama de Pareto. Vou está abrindo o prazo para anexar documentação solicitada atualizadas.
Sistema	21/05/2025 11:04:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	21/05/2025 11:05:03	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 21/05/2025 11:05:00hs até o dia 21/05/2025 13:05:00hs para o(s) fornecedor(es): D. C. BRAZ & CIA LTDA.
Pregoeiro	21/05/2025 11:08:01	A empresa D. C. BRAZ & CIA LTDA, está ciente da solicita?
Pregoeiro	21/05/2025 11:37:02	Envie o e-mail para encaminhar?
Sistema	21/05/2025 11:47:03	O fornecedor D. C. BRAZ & CIA LTDA acabou de ENVIAR paretto_assinado_1747838822.pdf no proposta final.
Pregoeiro	21/05/2025 11:56:30	Sim completa e atualizada oque foi apontado.
Sistema	21/05/2025 11:58:02	O fornecedor D. C. BRAZ & CIA LTDA acabou de ENVIAR 0proposta_parque_1747839482.pdf no proposta final.
Sistema	21/05/2025 11:58:03	O fornecedor D. C. BRAZ & CIA LTDA acabou de ENVIAR 01planilha_de_custos_1747839482.pdf no proposta final.
Pregoeiro	21/05/2025 12:09:36	Senhores Licitantes estarei suspendendo para nova analise da proposta final e sua composições.
Sistema	21/05/2025 12:10:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Reavaliar documentação solicitada na proposta final.. A REABERTURA será no dia 22/05/2025 11:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	21/05/2025 13:05:01	O prazo para o fornecedor D. C. BRAZ & CIA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	22/05/2025 11:11:15	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	22/05/2025 11:11:35	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO para vencedores !
Pregoeiro	22/05/2025 11:11:55	Bom dia senhores licitantes.
Sistema	22/05/2025 11:20:22	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi LIBERADO para vencedores !



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	22/05/2025 11:21:08	Em análise do setor de engenharia contestou que a empresa D. C. BRAZ & CIA LTDA, não apresentou a composição analítica do BDI, solicitou que a mesma tome providencie, ressalto que como está tendo a oportunidade de atualização da proposta dentro do certame verifique se não a mais falhas no hora de anexas a proposta e demais documento de composição. Resumo conforme Parecer Técnico: ANÁLISE Após reavaliação técnica conduzida pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura, verificou-se que a empresa D. C. BRAZ & CIA LTDA atendeu à solicitação anterior referente à correção do diagrama de Pareto. Contudo, observa-se que, por omissão involuntária na análise precedente, não foi demandada a apresentação da composição analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas). Diante do exposto, solicita-se à pregoeira que proceda com nova solicitação formal à empresa, visando à complementação da documentação com o referido item.
Sistema	22/05/2025 11:22:34	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO para vencedores !
Sistema	22/05/2025 11:22:46	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi LIBERADO para vencedores !
Pregoeiro	22/05/2025 11:23:33	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/05/2025 11:23:00hs até o dia 22/05/2025 13:23:00hs para o(s) fornecedor(es): D. C. BRAZ & CIA LTDA.
Sistema	22/05/2025 11:36:52	O fornecedor D. C. BRAZ & CIA LTDA acabou de ENVIAR bdi_assinado_assinado_1747924612.pdf no proposta final.
Sistema	22/05/2025 12:57:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Realizar análise da planilhas conforme solicitação do parecer do setor de engenharia.. A REABERTURA será no dia 23/05/2025 11:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	22/05/2025 13:23:01	O prazo para o fornecedor D. C. BRAZ & CIA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	23/05/2025 11:15:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	23/05/2025 11:16:46	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	23/05/2025 11:22:19	Senhores licitantes vamos dar andamento as demais fase desse certame, conforme parecer técnico do setor de engenharia a empresa D. C. BRAZ & CIA LTDA atendeu todas as solicitações na apresentação de sua proposta e as planilhas anexa.
Pregoeiro	23/05/2025 11:24:06	Solicito a empresa D. C. BRAZ & CIA LTDA que apresente os documentação de habilitação na plataforma.
Pregoeiro	23/05/2025 11:24:39	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/05/2025 11:24:00hs até o dia 23/05/2025 13:24:00hs para o(s) fornecedor(es): D. C. BRAZ & CIA LTDA.
Sistema	23/05/2025 11:30:07	O fornecedor D. C. BRAZ & CIA LTDA acabou de ENVIAR parque_1748010606.rar no habilitanet.
Pregoeiro	23/05/2025 12:57:34	A sessão será suspensa para análise da documentação completa. Um ótimo final de semana a todos.
Pregoeiro	23/05/2025 13:00:30	Senhores licitante o motivo da sessão ser aberta atarde fora do horário de expediente é que entre o período de 26/05 á 20/06 estarei em curso no período da manha.
Sistema	23/05/2025 13:02:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Análise de documentação de habilitação.. A REABERTURA será no dia 26/05/2025 16:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/05/2025 13:24:00	O prazo para o fornecedor D. C. BRAZ & CIA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	26/05/2025 16:11:03	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	26/05/2025 16:11:24	boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	26/05/2025 16:20:23	Vou abri prazo de recurso da proposta apresentada pela empresa D. C. BRAZ & CIA LTDA, fique atentos senhores licitantes.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/05/2025 16:22:35	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	26/05/2025 16:53:50	Continuarei a fase de análise dos documentações de habilitação da empresa D. C. BRAZ & CIA LTDA. A Sessão fica suspensa.
Sistema	26/05/2025 17:05:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Análise de documentação.. A REABERTURA será no dia 27/05/2025 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	27/05/2025 14:01:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	27/05/2025 14:01:25	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	27/05/2025 16:19:25	Finalizando análise dos documentos já está em finalização, lembrado que todas as vezes justifiquei a suspensão e abertura desse certame.
Pregoeiro	27/05/2025 16:25:38	O parecer completa vai ser anexo para leitura dentro do anexo nesse certame.
Sistema	27/05/2025 16:54:37	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo parecer_1_1748375677.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	27/05/2025 16:56:45	Será aberto prazo de intenção de recurso no final das fases deste certame.
Pregoeiro	27/05/2025 16:58:17	Solicito a empresa remanescente que fique atenta aos prazo.
Pregoeiro	27/05/2025 16:58:55	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/05/2025 16:56:00hs até o dia 27/05/2025 18:56:00hs para o(s) fornecedor(es): R & R LTDA.
Pregoeiro	27/05/2025 18:32:41	Vou está suspendendo a sessão pelo horário retornarei amanhã as 14:00 horas horário de Brasília.
Sistema	27/05/2025 18:52:48	O fornecedor R & R LTDA acabou de ENVIAR proposta_parque_natural_campo_novo_de_rondonia_1748382768.zip no proposta final.
Sistema	27/05/2025 18:56:02	O prazo para o fornecedor R & R LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	27/05/2025 18:56:22	Pelo o horário o sistema não permite suspender a sessão então para que todos posso descansar e não aguarda mais tempo por algum movimento do certame, fica suspenso até amanhã.
Pregoeiro	28/05/2025 14:14:40	Boa tarde senhores licitantes.
Pregoeiro	28/05/2025 14:18:53	Informo que a proposta junto com as planilhas está já no setor de engenharia para análise e parecer técnico da mesma, o setor tem o prazo de dois dias uteis para emissão da conclusão da sua análise, por esse motivo fica suspenso o certame e retornaremos no dia 30/05.
Sistema	28/05/2025 14:20:31	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Documentas da proposta e planilhas tramitado o processo para setor de engenharia para análise e parecer técnico. . A REABERTURA será no dia 30/05/2025 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	30/05/2025 14:44:23	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	30/05/2025 14:44:57	Boa tarde senhores licitantes.
Pregoeiro	30/05/2025 14:46:41	Conforme parecer do setor responsável: ANÁLISE Após análise técnica realizada pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura, verificou-se que a planilha orçamentária apresentada pela empresa R & R LTDA CNPJ 11.006.117/0001-07. não apresenta inconsistências nos valores nela contidos. Contudo, foi identificada a ausência do Diagrama de Pareto, bem como das classificações A, B e C na planilha referente à Curva ABC de Serviços. Considerando que a omissão desses elementos não compromete os valores apresentados na proposta, recomenda-se que a agente de contratação proceda com a solicitação de complementação documental à empresa proponente
Pregoeiro	30/05/2025 14:47:52	vou está abrindo o prazo para que a empresa R&R, possa está enviando novamente a planilhas com a correção solicita pelo setor de engenharia.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	30/05/2025 14:48:35	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 30/05/2025 14:48:00hs até o dia 30/05/2025 16:48:00hs para o(s) fornecedor(es): R & R LTDA.
Pregoeiro	30/05/2025 16:41:56	abrirei novamente o prazo até as 18:49.
Sistema	30/05/2025 16:48:02	O prazo para o fornecedor R & R LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	30/05/2025 16:51:23	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 30/05/2025 16:52:00hs até o dia 30/05/2025 18:52:00hs para o(s) fornecedor(es): R & R LTDA.
Pregoeiro	30/05/2025 16:52:09	Como solicitado o prazo foi prorrogando para mais 2 horas.
Sistema	30/05/2025 17:00:43	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardando planilhas.. A REABERTURA será no dia 02/06/2025 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	30/05/2025 18:15:16	O fornecedor R & R LTDA acabou de ENVIAR parque_natural_curva_abc_de_servicos_diagrama_de_pareto_1748639716.pdf no proposta final.
Sistema	30/05/2025 18:52:01	O prazo para o fornecedor R & R LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	02/06/2025 14:03:05	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	02/06/2025 14:03:32	Boa tarde senhores licitantes.
Pregoeiro	02/06/2025 14:06:46	Fornecedor R&R LTDA, o setor de engenharia informo que o mesmo não enviou a planilha de classificação de ABC, por favor se manifesta.
Pregoeiro	02/06/2025 14:07:04	desculpa se manifestar.
Pregoeiro	02/06/2025 14:12:50	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 02/06/2025 14:12:00hs até o dia 02/06/2025 16:12:00hs para o(s) fornecedor(es): R & R LTDA.
Pregoeiro	02/06/2025 14:13:19	envie novamente por favor?
Sistema	02/06/2025 14:38:18	O fornecedor R & R LTDA acabou de ENVIAR proposta_parque_natural_campo_novo_de_rondonia_1748885898.zip no habilitanet.
Pregoeiro	02/06/2025 14:59:42	Vou está encaminhando ao setor responsável para finalizar a análise das planilhas.
Sistema	02/06/2025 15:01:38	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Enviar planilhas para realização de análise do setor responsável para emissão de parecer técnico. . A REABERTURA será no dia 03/06/2025 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	02/06/2025 16:12:02	O prazo para o fornecedor R & R LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	03/06/2025 14:30:15	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	03/06/2025 14:32:55	Boa tarde senhores licitantes os documento da empresa R&R LTDA, foi recebida e anexo junto ao processo administrativo para que o setor de engenharia faça a análise e a conferência. Nada mais tendo fica suspenso esse certame até no dia 05/06.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2025 14:34:37	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardando análise do setor de engenharia para dar sequência as fases deste certame.. A REABERTURA será no dia 05/06/2025 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/06/2025 14:35:02	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	05/06/2025 14:35:29	Boa tarde senhores licitantes.
Pregoeiro	05/06/2025 14:37:29	A empresa R&R LTDA, fique atenta a solicitação feita conforme parecer técnico: ANÁLISE Após análise técnica realizada pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura, verificou-se que o documento encaminhado pela empresa R & R LTDA CNPJ 11.006.117/0001-07 não atende o solicitado, a Planilha de classificação ABC deverá ter a coluna de Faixa ABC, contemplando a classificação dos serviços a serem executados.
Pregoeiro	05/06/2025 14:45:52	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/06/2025 14:45:00hs até o dia 05/06/2025 16:45:00hs para o(s) fornecedor(es): R & R LTDA.
Sistema	05/06/2025 16:06:48	O fornecedor R & R LTDA acabou de ENVIAR curva_abc_atualizada_1749150407.zip no proposta final.
Pregoeiro	05/06/2025 16:17:17	Estarei enviando para técnico responsável para análise da mesma. Fica suspensa esse certame até prazo de amanhã. Um ótima tarde.
Sistema	05/06/2025 16:20:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Encaminhada planilha solicitada pela técnico para análise.. A REABERTURA será no dia 06/06/2025 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/06/2025 16:45:01	O prazo para o fornecedor R & R LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	06/06/2025 14:30:38	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	06/06/2025 14:30:49	Boa tarde, senhores licitantes.
Pregoeiro	06/06/2025 14:31:48	Conforme despacho do setor responsável pela análise da planilhas: A complementação encaminhada pela empresa R & R LTDA (ID 469945) atendeu integralmente à solicitação contida no Parecer Técnico nº 05 (ID 469271). Dessa forma, não há mais divergências na proposta apresentada.
Pregoeiro	06/06/2025 14:43:31	Estou resolvendo um problema dentro do meu sistema, não estou conseguindo colocar o tempo para intenção de recurso na proposta apresentada pela empresa R & R LTDA.
Pregoeiro	06/06/2025 15:00:27	Estou em contato com o suporte da plataforma.
Pregoeiro	06/06/2025 15:06:42	A intensão de recurso será aberta ao termina das fase.
Pregoeiro	06/06/2025 15:08:30	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 06/06/2025 15:07:00hs até o dia 06/06/2025 17:07:00hs para o(s) fornecedor(es): R & R LTDA.
Pregoeiro	06/06/2025 15:09:34	Solicito a Empresa R & R LTDA que anexa os documento de habilitação.
Sistema	06/06/2025 15:40:16	O fornecedor R & R LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_parque_natural_campo_novo_1749235213.zip no habilitanet.
Pregoeiro	06/06/2025 15:42:17	Houve um erro estou com o suporte na linha por está oscilando algumas opção dentro da plataforma, vou manter a habilitação da mesma porque já enviou os documento, caso os documento não esteja conforme solicitação em edital estarei inabilitando a mesma.
Pregoeiro	06/06/2025 15:43:02	Desculpa os transtornos senhores licitantes hoje o sistema não está colaborando ou a internet.
Pregoeiro	06/06/2025 15:46:01	Vou suspender para que eu possa analisar a documentação de habilitação enviada ela empresa R & R LTDA conforme solicitação em edital.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	06/06/2025 15:46:40	Ótimo final de semana para todos.
Sistema	06/06/2025 15:48:45	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Realizar análise da documentação de habilitação da empresa remanescente. . A REABERTURA será no dia 10/06/2025 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	06/06/2025 17:07:02	O prazo para o fornecedor R & R LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	08/06/2025 12:02:09	O fornecedor R & R LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	10/06/2025 14:09:33	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	10/06/2025 14:09:52	Boa tarde senhores licitantes.
Pregoeiro	10/06/2025 14:11:58	Devido o fluxo de processo no setor de engenharia o mesmo solicitou mais um dia útil de prazo para finalização da análise dos atestado se os mesmo atende os itens de maior relevância.
Pregoeiro	10/06/2025 14:13:40	Trata-se de uma análise cuidadosa para que seja calculados as metragem de todos os atestado.
Pregoeiro	10/06/2025 14:16:59	Nada mais tendo fica suspensa acessão deste certame até o dia de amanhã.
Sistema	10/06/2025 14:19:45	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Em análise documentação de habilitação.. A REABERTURA será no dia 11/06/2025 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	11/06/2025 14:30:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	11/06/2025 14:30:33	Boa tarde senhores licitantes.
Pregoeiro	11/06/2025 14:33:00	Conforme análise técnica: Diante das incongruências técnicas, jurídicas e documentais apresentadas, e com base na legislação aplicável, recomenda-se a INABILITAÇÃO da empresa R & R LTDA, pelos seguintes fundamentos: • Não apresentou o Certificado de Regularidade de Obras - CRO • Os atestados apresentando não comprovam experiência técnica suficiente para a execução dos seguintes serviços: Campo De Futebol com Drenagem e Quadra de Vôlei de Areia. A empresa R & R LTDA não atendeu os requisitos de habilitação conforme edital e seus anexos.
Pregoeiro	11/06/2025 14:40:10	A empresa TERRACON CONSTRUCOES LTDA, se manifeste por favor.
Pregoeiro	11/06/2025 14:43:35	Vou está abrindo prazo para negociação, sempre zelar pela economia da administração a empresa TERRACON CONSTRUCOES LTDA reveja se não teria uma oferta mais interessante.
Pregoeiro	11/06/2025 14:56:04	Vou está abrindo prazo para envio de proposta e as planilhas
Pregoeiro	11/06/2025 14:57:07	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 11/06/2025 14:56:00hs até o dia 11/06/2025 16:56:00hs para o(s) fornecedor(es): TERRACON CONSTRUCOES LTDA.
Sistema	11/06/2025 14:57:48	O fornecedor TERRACON CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR proposta_comercial_001_pmcnr_2025_1749664667.rar no proposta final.
Pregoeiro	11/06/2025 15:11:41	Será encaminhado as planilhas e proposta para setor responsável para análise e parecer.
Sistema	11/06/2025 15:12:57	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Encaminhas proposta e planilhas para análise e parecer técnico.. A REABERTURA será no dia 13/06/2025 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/06/2025 16:56:01	O prazo para o fornecedor TERRACON CONSTRUCOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	13/06/2025 14:30:22	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	13/06/2025 14:30:38	Boa tarde senhores licitante.
Pregoeiro	13/06/2025 14:32:50	Conforme PARECER TÉCNICO do setor de engenharia. ANÁLISE: Após análise técnica conduzida pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa TERRACON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 16.715.115/0001-00 não apresenta divergências.
Pregoeiro	13/06/2025 14:35:06	Vamos dar sequência a demais fase abrirei prazo para apresentação dos documento de habilitação.
Pregoeiro	13/06/2025 14:36:26	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 13/06/2025 14:36:00hs até o dia 13/06/2025 16:36:00hs para o(s) fornecedor(es): TERRACON CONSTRUCOES LTDA.
Pregoeiro	13/06/2025 15:00:58	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 13/06/2025 15:00:00hs até o dia 13/06/2025 17:00:00hs para o(s) fornecedor(es): TERRACON CONSTRUCOES LTDA.
Pregoeiro	13/06/2025 15:01:59	Desculpa desconsidera o da proposta a proposta da TERRACON CONSTRUCOES LTDA, já foi aprovada conforme analise do setor de engenharia.
Sistema	13/06/2025 15:05:46	O fornecedor TERRACON CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR documentos_habilitacao_001_pmcnr_2025_1749837945.rar no habilitanet.
Pregoeiro	13/06/2025 15:14:09	Os documento de habilitação da empresa ERRACON CONSTRUCOES LTDA, serão analisados os da qualificação técnica serão enviados para setor de engenharia para ver se os mesmo atende o 20% dos itens mais relevantes.
Pregoeiro	13/06/2025 15:14:39	Um excelente final de semana a todos.
Pregoeiro	13/06/2025 15:15:23	Os documento de habilitação da empresa TERRACON CONSTRUCOES LTDA, serão analisados os da qualificação técnica serão enviados para setor de engenharia para ver se os mesmo atende o 20% dos itens mais relevantes.
Sistema	13/06/2025 15:16:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Fica suspensa para análise e parecer de documentação de habilitação da empresa TERRACON CONSTRUCOES LTDA.. A REABERTURA será no dia 16/06/2025 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	13/06/2025 16:36:01	O prazo para o fornecedor TERRACON CONSTRUCOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	13/06/2025 17:00:01	O prazo para o fornecedor TERRACON CONSTRUCOES LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	16/06/2025 15:30:21	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	16/06/2025 15:30:45	Boa tarde senhores licitantes.
Pregoeiro	16/06/2025 15:42:44	Conforme parecer técnico: ANÁLISE Em atendimento ao Despacho Integrado 32 (ID 472830), este setor procedeu à análise dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa TERRACON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 16.715.115/0001-00 Após a avaliação dos documentos apresentados, concluiu-se que a empresa apresenta atestados compatíveis com a execução de obras de Edificações em Alvenaria, Alambrado para Quadra Poliesportiva e Pavimentação de Calçadas. Contudo, não foram identificados atestados que comprovem experiência técnica suficiente para a execução da Quadra de Vôlei de Areia.
Sistema	16/06/2025 15:43:48	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo parecer_tecnico_08_1750099428.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	16/06/2025 15:46:18	A empresa J C F RIBEIRO ENGENHARIA, fica atenta aos prazos.
Pregoeiro	16/06/2025 15:46:41	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/06/2025 15:46:00hs até o dia 16/06/2025 17:46:00hs para o(s) fornecedor(es): J C F RIBEIRO ENGENHARIA.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	16/06/2025 16:24:03	5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
Pregoeiro	16/06/2025 17:36:12	Será atendido o prazo de prorrogação de prazo o será estendido mais 2 horas.
Sistema	16/06/2025 17:46:02	O prazo para o fornecedor J C F RIBEIRO ENGENHARIA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	16/06/2025 17:48:00	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 16/06/2025 17:46:00hs até o dia 17/06/2025 08:00:00hs para o(s) fornecedor(es): J C F RIBEIRO ENGENHARIA.
Pregoeiro	16/06/2025 17:50:10	O sistema não me deu opção para encerrar o prazo hoje mais por causa do horário de Brasília. Por esse motivo o prazo se estendeu até a data de amanhã.
Sistema	16/06/2025 17:51:09	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardando proposta final e planilhas.. A REABERTURA será no dia 17/06/2025 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	16/06/2025 18:14:47	O fornecedor J C F RIBEIRO ENGENHARIA acabou de ENVIAR licitanet_proposta_final_fornecedor_assinado_1750108487.pdf no proposta final.
Sistema	16/06/2025 18:14:47	O fornecedor J C F RIBEIRO ENGENHARIA acabou de ENVIAR resumo_construcao_do_parque_sinapi_dezembro_2024_nd_assinado_1750108487.pdf no proposta final.
Sistema	16/06/2025 18:14:47	O fornecedor J C F RIBEIRO ENGENHARIA acabou de ENVIAR encargos_sociais_construcao_do_parque_sinapi_dezembro_2024_nd_assinado_1750108487.pdf no proposta final.
Sistema	16/06/2025 18:14:47	O fornecedor J C F RIBEIRO ENGENHARIA acabou de ENVIAR bdi_construcao_do_parque_sinapi_dezembro_2024_nd_assinado_1750108487.pdf no proposta final.
Sistema	16/06/2025 18:14:47	O fornecedor J C F RIBEIRO ENGENHARIA acabou de ENVIAR cronograma_construcao_do_parque_sinapi_dezembro_2024_nd_assinado_1750108487.pdf no proposta final.
Sistema	16/06/2025 18:14:47	O fornecedor J C F RIBEIRO ENGENHARIA acabou de ENVIAR curva_abc_construcao_do_parque_sinapi_dezembro_2024_nd_assinado_1750108487.pdf no proposta final.
Sistema	16/06/2025 18:14:47	O fornecedor J C F RIBEIRO ENGENHARIA acabou de ENVIAR planilha_construcao_do_parque_sinapi_dezembro_2024_nd_assinado_1750108487.pdf no proposta final.
Sistema	16/06/2025 18:14:47	O fornecedor J C F RIBEIRO ENGENHARIA acabou de ENVIAR composicao_construcao_do_parque_sinapi_dezembro_2024_nd_assinado_1750108487.pdf no proposta final.
Sistema	16/06/2025 18:14:47	O fornecedor J C F RIBEIRO ENGENHARIA acabou de ENVIAR carta_proposta_assinado_1750108487.pdf no proposta final.
Sistema	17/06/2025 08:00:01	O prazo para o fornecedor J C F RIBEIRO ENGENHARIA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	17/06/2025 14:32:05	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	17/06/2025 14:32:29	Boa tarde senhores licitantes.
Pregoeiro	17/06/2025 14:34:24	A empresa J C F RIBEIRO ENGENHARIA, envio a proposta e as planilhas, as mesma serão anexa no sistema administrativo e enviado para setor de engenharias para verificação e parecer técnico se as mesma estão conforme solicitação em edital e seus anexos.
Sistema	17/06/2025 14:35:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardado análise de proposta e planilhas.. A REABERTURA será no dia 18/06/2025 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	18/06/2025 14:29:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	18/06/2025 14:30:29	Boa tarde senhores licitantes.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	18/06/2025 14:31:21	Vou abri prazo para envio de documento de habilitação da empresa J C F RIBEIRO ENGENHARIA , mesmo não tendo retorno da análise da planilhas ainda, já posso ir avaliando a documentação.
Pregoeiro	18/06/2025 14:31:42	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/06/2025 14:31:00hs até o dia 18/06/2025 16:31:00hs para o(s) fornecedor(es): J C F RIBEIRO ENGENHARIA.
Sistema	18/06/2025 14:34:27	O prazo do Habilitanet para o fornecedor J C F RIBEIRO ENGENHARIA foi encerrado pelo motivo: Parecer das planilhas pelo Agente de contratação! .
Pregoeiro	18/06/2025 14:35:21	O setor de engenharia acabou de enviar o parecer sobre a proposta e as planilhas.
Pregoeiro	18/06/2025 14:37:12	A empresa J C F RIBEIRO ENGENHARIA, conforme parecer: ANÁLISE Em atendimento ao Despacho Integrado 34 (ID 473960), este setor procedeu à análise da proposta apresentada pela empresa J C F RIBEIRO ENGENHARIA. Diante a análise verificou-se que a empresa não aplicou os descontos nas planilhas apresentadas, de acordo com o documento CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, os valores apresentados deveriam ser de R\$ 979.999,85 (novecentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). No entanto as planilhas apresentadas contêm o valor de R\$ 988.479,49 (novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
Pregoeiro	18/06/2025 14:56:23	Fica desclassificada a empresa J C F RIBEIRO ENGENHARIA, valores da apresentação da proposta não conduz com o valor apresenta em planilhas. Dentro do edital são claras as forma das apresentação da proposta as planilhas de composição.
Pregoeiro	18/06/2025 15:01:04	A empresa GSC SCHAUSTZ CONSTRUCOES LTDA, se manifeste no chat.
Pregoeiro	18/06/2025 15:01:25	A mesma fica atenta aos prazo a ser aberto.
Pregoeiro	18/06/2025 15:03:48	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/06/2025 15:03:00hs até o dia 18/06/2025 17:03:00hs para o(s) fornecedor(es): GSC SCHAUSTZ CONSTRUCOES LTDA.
Pregoeiro	18/06/2025 15:11:24	Ao envio da proposta a mesma deve conter todas as planilhas solicitada no edital e seus anexos, com o mesmo valor não havendo divergências no valor ofertado do lance.
Sistema	18/06/2025 16:22:34	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	18/06/2025 16:23:04	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	18/06/2025 16:58:39	O fornecedor GSC SCHAUSTZ CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR construaao_do_parque_natural_de_campo_novo_orcamento_1750276719.xlsx no proposta final.
Sistema	18/06/2025 16:59:19	O fornecedor GSC SCHAUSTZ CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR carta_proposta_1750276759.pdf no proposta final.
Pregoeiro	18/06/2025 16:59:41	Vou abri o prazo para envio da documentação de habilitação.
Pregoeiro	18/06/2025 17:00:15	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 18/06/2025 16:59:00hs até o dia 18/06/2025 18:59:00hs para o(s) fornecedor(es): GSC SCHAUSTZ CONSTRUCOES LTDA.
Sistema	18/06/2025 17:03:01	O prazo para o fornecedor GSC SCHAUSTZ CONSTRUCOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	18/06/2025 17:08:38	A empresa GSC SCHAUSTZ CONSTRUCOES LTDA, poderia mandar os anexo da planilhas em PDF pode anexar junto os documentos de habilitação.
Sistema	18/06/2025 17:44:37	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Fica suspensa a sessão desde certamente, aguardado documentação de habilitação e envio de proposta e planilhas para análise e parecer.. A REABERTURA será no dia 23/06/2025 11:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	18/06/2025 17:56:43	O fornecedor GSC SCHAUSTZ CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR carta_proposta_assinado_1_1750280203.pdf no habilitanet.
Sistema	18/06/2025 18:00:12	O fornecedor GSC SCHAUSTZ CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR construaao_do_parque_natural_de_campo_novo_orcamento_assinado_assinado_1750280412.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2025 18:05:21	O fornecedor GSC SCHAUSTZ CONSTRUÇOES LTDA acabou de ENVIAR documentos_1750280720.rar no habilitanet.
Sistema	18/06/2025 18:59:01	O prazo para o fornecedor GSC SCHAUSTZ CONSTRUÇOES LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	23/06/2025 11:00:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	23/06/2025 11:01:21	Bom dia senhores licitantes. Conforme havia informado a parti do dia 23/06/2025, hoje o certame retornaria para o horário de expediente sendo das 07:30 às 13:30 de segunda e a sexta.
Pregoeiro	23/06/2025 11:02:38	Através da análise da proposta foram observados as seguintes inconsistências: Divergência no BDI O valor do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) informado na planilha orçamentária diverge daquele efetivamente calculado nas composições apresentadas, comprometendo a consistência e a confiabilidade dos dados orçamentários. Incompatibilidade no Cronograma Físico-Financeiro O custo acumulado apresentado no cronograma físico-financeiro encontra-se superior ao valor global da proposta, além de exceder o montante previsto na planilha orçamentária licitada, configurando incoerência entre os documentos que compõem a proposta. Ausência de Curva ABC e Diagrama de Pareto A proposta não apresenta a Curva ABC dos insumos e o Diagrama de Pareto, ferramentas essenciais para a análise da distribuição dos custos e do impacto relativo dos insumos sobre o orçamento total, dificultando a verificação da economicidade e da gestão eficiente dos recursos.
Pregoeiro	23/06/2025 11:03:53	Dentro da qualificação técnica a empresa GSC SCHAUSTZ CONSTRUÇOES LTDA, não atende as exigências conforme no edital 001/2025.
Pregoeiro	23/06/2025 11:05:31	Em análise ao documento técnico da proposta e planilhas e documenta de habilitação a empresa GSC SCHAUSTZ CONSTRUÇOES LTDA, será desclassificada por não atender as solicitação conforme edital e seus anexos.
Pregoeiro	23/06/2025 11:10:18	Prazo aberto para desempate entre as empresa GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA e TERRA FORTE LTDA.
Sistema	23/06/2025 11:19:22	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo parecer_tecnico_10_1750688361.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	23/06/2025 11:29:08	Em tentativa com as duas empresa e nenhum retorno o desempate será pelo próprio sistema.
Pregoeiro	23/06/2025 11:32:19	A empresa GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, ficou em 1º lugar no desempate, por favor fica atento aos prazos.
Pregoeiro	23/06/2025 11:33:03	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/06/2025 11:32:00hs até o dia 23/06/2025 13:32:00hs para o(s) fornecedor(es): GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.
Pregoeiro	23/06/2025 11:41:27	Já foi desempatado pelo sistema, agora já está aberto para que posso anexa sua proposta junto as planilhas.
Pregoeiro	23/06/2025 11:51:07	5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
Pregoeiro	23/06/2025 12:02:37	O pedido de prorrogação de prazo da empresa GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, será atendido.
Sistema	23/06/2025 13:32:02	O prazo para o fornecedor GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	23/06/2025 13:33:54	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/06/2025 13:33:00hs até o dia 23/06/2025 15:33:00hs para o(s) fornecedor(es): GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.
Pregoeiro	23/06/2025 13:35:05	Vou abri prazo para envio da documentação de habilitação para empresa GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.
Pregoeiro	23/06/2025 13:35:26	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/06/2025 13:35:00hs até o dia 23/06/2025 15:35:00hs para o(s) fornecedor(es): GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.
Pregoeiro	23/06/2025 14:12:47	O senhor não tem interesse em enviar sua proposta, por já analisa que o mesmo não atente as documentação na qualificação técnica?

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2025 14:31:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardado envio de proposta e planilhas e documentação de habilitação.. A REABERTURA será no dia 24/06/2025 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/06/2025 15:33:01	O prazo para o fornecedor GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	23/06/2025 15:35:01	O prazo para o fornecedor GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	24/06/2025 09:00:33	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	24/06/2025 09:01:00	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	24/06/2025 09:05:35	A empresa GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, não envio a proposta, planilhas e documento de habilitação, a mesma se manifestou no chat, que não atenderia as solicitações conforme edital. A mesma fica desclassificada desse certame.
Pregoeiro	24/06/2025 09:07:45	A empresa TERRA FORTE LTDA, fica atenta aos prazos.
Pregoeiro	24/06/2025 09:13:43	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 24/06/2025 09:13:00hs até o dia 24/06/2025 11:13:00hs para o(s) fornecedor(es): TERRA FORTE LTDA.
Sistema	24/06/2025 11:13:01	O prazo para o fornecedor TERRA FORTE LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	24/06/2025 11:17:28	Em tentativa de contato com a empresa vencedora remanescente TERRA FORTE LTDA, e nenhum dos meios de comunicação não obteve retorno, a mesma não se manifestou no chat, não envio de proposta final e planilhas, assim fica desclassificada, por não mostra interesse não no objeto onde participou nesse certame.
Pregoeiro	24/06/2025 11:21:56	Como houve manifestação desde início desse certame vou está abrindo prazo de intenção de recurso para empresas que se sentiram lesionadas durante as análise de proposta, planilhas e documentação de habilitação.
Pregoeiro	24/06/2025 12:10:28	Tendo em vista conforme lei todas as empresas participante do certame tem o direito de manifestar sua intenção de recurso, item 15 do edital 001/2025. . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 27/06/2025 e os outros interessados envie as contrarrazões até 02/07/2025.
Sistema	24/06/2025 12:13:01	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardando recurso e contra razão.. A REABERTURA será no dia 03/07/2025 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. . A REABERTURA será no dia 03/07/2025 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	02/07/2025 09:01:34	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	02/07/2025 09:02:02	Bom dia senhores licitantes.
Pregoeiro	02/07/2025 09:10:37	Foi recebido as solicitação de recurso das empresas TERRACON CONSTRUÇÕES LTDA. e D. C BRAZ & CIA LTDA. Conforme previsto em edital tenho 3 dias uteis para analisar o pedido de recurso e julgar a decisões tomadas sobre as empresas citadas.
Sistema	02/07/2025 09:14:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Para análise e julgamento da solicitação de recurso das empresas Terracon Construções LTDA e D.C Braz & Cia LTDA.. A REABERTURA será no dia 07/07/2025 08:12 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/07/2025 08:12:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	07/07/2025 08:12:42	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	07/07/2025 08:14:37	Desculpa o horário mais no dia que fui suspender não vi que estava em horário Brasília.
Pregoeiro	07/07/2025 08:16:53	Passando para informar que o processo vai ser encaminhado para autoridade competente para verificar se a mesma vai acatar minha decisão quanto aos recursos administrativos.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/07/2025 08:17:23	Nada mais tendo fica suspensa a sessão por dez dias a contar de hoje.
Sistema	07/07/2025 08:20:34	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Aguarda análise da autoridade competente na decisão da agente de contratação.. A REABERTURA será no dia 22/07/2025 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/07/2025 08:21:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/07/2025 08:22:27	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2025 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardado análise da autoridade competente quando a decisão da agente de contratação.. A REABERTURA será no dia 21/07/2025 07:21 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.





Município de Campo Novo de Rondônia

63.762.033/0001-99

Av. Tancredo Neves, 2454 - Setor 02

www.camponovo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	de realização da Concorrência eletrônica	21/07/2025

ID:	486709	Processo	Documento
CRC:	8435D180		
Processo:	11-2551/2024		
Usuário:	LUCIELI DE ALMEIDA FLORES		
Criação:	21/07/2025 15:32:18	Finalização:	21/07/2025 15:34:30

MD5:	DA263C326F51DAE4E3AE6BE13E1D968C
SHA256:	57DBD6CDFF07215A8BDC72BB380840ED1FB1D9DD23537173AD0BD4AC81494F84

Súmula/Objeto:

Decisão da Autoridade Superior

INTERESSADOS

SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	RO	21/07/2025 15:32:18
--	------------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Construção de um Centro de Práticas Esportivas	21/07/2025 15:32:18
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decisão da Autoridade Competente	21/07/2025	486708
----------------------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CAMPUS NOVO DE RONDONIA RO - 76200-000	USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	21/07/2025 15:38:15
---	-------------------------------	---------	---------------------

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.camponovo.ro.gov.br informando o ID 486709 e o CRC 8435D180.



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PARECER TÉCNICO 19/2025

DIVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO nº 2551/2024

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA

INTRODUÇÃO

Em atendimento ao Despacho nº 15 ([ID 482565](#)), o presente parecer técnico tem por objetivo analisar e esclarecer os pontos relevantes do processo licitatório em questão, com foco na avaliação da documentação técnica apresentada pelas empresas participantes.

ANÁLISE

De acordo com a **Retificação 001 do Projeto Básico** ([ID 440676](#)), as empresas licitantes devem apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de, no mínimo, **20% dos seguintes itens:**

- CAMPO DE FUTEBOL COM DRENAGEM: 440,8m²,
- QUADRA DE VOLEY DE AREIA: 93,6 m²
- PAVIMENTAÇÃO CALÇADA: 424,424m²
- ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO: 85,81m²
- EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA: 12,368m²

ATESTADOS

Empresa D. C. BRAZ LTDA

A empresa apresentou o **Atestado de Capacidade Técnica**, vinculado à ART nº 2320248500320192 / CAT 23503 ([ID 455806](#)), que comprova a execução do objeto **Construção de Campo de Society em Grama Sintética e Estacionamento em Bloquete Sextavado**, referente ao Termo de Convênio nº 49/2024/PGE-SEOSP.

Com base no **princípio da qualificação técnica por similaridade**, conforme já reconhecido pela Agente de Contratação([ID 481340](#)), entende-se que o atestado atende às exigências técnicas previstas no edital.

Empresa TERRACON CONSTRUÇÕES LTDA

A empresa apresentou dois atestados técnicos:



- Contrato nº 31/2022, referente à Tomada de Preço nº 0007/CPL/2022 **Construção do Terminal Rodoviário de Cujubim** ([\(ID 472827\)](#));
- Atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Theobroma RO, referente ao **Contrato nº 058/PMT/SENTEC/2022**, Tomada de Preço nº 008/2022, Processo Administrativo nº 598/SENTEC/2022, Convênio nº 398/PGE/2022 **Reforma da Quadra Sintética da Sede do Município** ([\(ID 472828\)](#)).

Considerando o critério de similaridade técnica, os documentos apresentados também se mostram suficientes para comprovar a experiência mínima exigida.

PROFISSIONAIS

- **D. C. BRAZ LTDA:** Jhones Melo da Silva Engenheiro Civil, CREA 18296D-RO ([\(ID 465800\)](#));
- **TERRACON CONSTRUÇÕES LTDA:** Israel de Jesus Moreira Engenheiro Civil, CREA 1735D-RO ([\(ID 472828\)](#)).

Ambos os profissionais possuem registro ativo e certidões regulares junto ao CREA, estando aptos ao exercício da função.

CERTIDÕES

- **D. C. BRAZ LTDA:** Certidão nº NET-000071529 ([\(ID 465800\)](#)), válida até 31/03/2026;
- **TERRACON CONSTRUÇÕES LTDA:** Certidão nº NET-000071537 ([\(ID 472828\)](#)), válida até 31/03/2026.

As informações foram verificadas no portal oficial do CREA-RO: https://creaweb.crearo.org.br/creaweb/checkcert_prof

CRO

Ambas as empresas apresentaram CROs válidos na data de apresentação das propostas. Contudo, observa-se que os certificados venceram em 23 de junho de 2025, considerando sua validade de 60 dias. Recomenda-se a verificação quanto à necessidade de apresentação atualizada para formalização contratual, se for o caso.

CONCLUSÃO

Diante da análise da documentação apresentada pelas empresas D. C. BRAZ LTDA e TERRACON CONSTRUÇÕES LTDA, conclui-se que **ambas estão tecnicamente habilitadas**, tendo atendido satisfatoriamente às exigências estabelecidas no edital, especialmente no que tange à comprovação de capacidade técnica, qualificação profissional e regularidade junto ao CREA.



Thalisson Rodrigo da Silva Roberto
Diretor de Departamento de Engenharia
CREA 18237 D RO

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **THALISSON RODRIGO DA SILVA ROBERTO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 21/07/2025 às 10:55, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **486401** e o código verificador **A57867B5**.

Referência: [Processo nº 11-2551/2024](#).

Docto ID: 486401 v1





Município de Campo Novo de Rondônia

63.762.033/0001-99

Av. Tancredo Neves, 2454 - Setor 02

www.camponovo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Técnico	Engenharia	21/07/2025

ID: 486710	Processo	Documento
CRC: 362750E8		
Processo: 11-2551/2024		
Usuário: LUCIELI DE ALMEIDA FLORES		
Criação: 21/07/2025 15:34:53	Finalização: 21/07/2025 15:35:17	

MD5: 891948D40415BCF3CF06F2336D308FA6
SHA256: 76C59EF4563637CD92E4AFB147F8D541A61546DC068CF940A900A4C4DB0955C7

Súmula/Objeto:

Decisão da Autoridade Superior

INTERESSADOS

SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	RO	21/07/2025 15:34:53
--	------------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Construção de um Centro de Práticas Esportivas	21/07/2025 15:34:53
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decisão da Autoridade Competente	21/07/2025	486708
----------------------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	21/07/2025 15:38:44
--	---------	---------------------

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.camponovo.ro.gov.br informando o ID 486710 e o CRC 362750E8.



SERVICO PUBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondonia
CREA-RO

PROTOCOLO N .
PRO0023674925

Oficio

Requerente: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA		Registro no CREA: 8724CVRO
CPF/CNPJ 63762033000199	E-MAIL ENGENHARIA@CAMPONOVO.RO.GOV.BR	Contato
Assunto SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES- PROCESSO ADMINISTRATIVO 2551/2024		Prazo 0 (dias uteis)

DOCUMENTOS NECESSARIOS

TIPO DE DOCUMENTOS:

1. OFICIO OFICIAL;
2. CONVITE;
3. OFICIO ;



DESCRICAO DO REQUERIMENTO

Seu Requerimento foi registrado em nosso sistema de informacões atraves da municipio PORTO VELHO-RO, 17 de Julho de 2025 as 10:48:50

Para acompanhamento e/ou acesso a resposta do seu pedido acesse o link: <https://www.crearo.org.br/consulta-deprotocolo>

- Caso haja pendencias na documentacão apresentada, ser enviada, para o e-mail informado no requerimento, uma notificacão.

- Fique atento ao seu e-mail, inclusive Spam e Lixo eletrônico.

- Para acompanhamento de processos de infração (multa) utilize o número do auto de infração para realizar a consulta através do link:

<https://www.crearo.org.br/consulta-de-protocolo>

- Em caso de dividas, consulte um de nossos atendentes na sede ou inspetorias ou entre em contato conosco através do nosso chat acessando <https://www.crearo.org.br/atendimento-online-presencial>

Fabiana Barbato

FABIANA BARBATO SANTOS
Atendente

DILIGÊNCIA JUNTO AO CREA-RO

Concorrência nº 001/2025

Processo Administrativo nº 2551/2024

Considerando a exigência disposta no item 13.22 do Edital da Concorrência nº 001/2025, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação da Certidão de Registro da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), devidamente registrados no Conselho de Classe competente da região da sede da empresa, e, em se tratando de empresa sediada fora do Estado de Rondônia, a obrigatoriedade da apresentação de visto do Conselho Regional de Rondônia (CREA-RO), com validade plena e objeto social compatível, conforme previsto no art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a documentação apresentada pela empresa D. C. BRAZ LTDA, CNPJ 20.602.045/0001-43 no âmbito do referido certame, especialmente no que tange ao registro junto ao CREA-RO;

Realizamos diligência formal junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia – CREA-RO, com o objetivo de verificar a situação cadastral da empresa D. C. BRAZ LTDA, CNPJ 20.602.045/0001-43, mais especificamente quanto:

Existe registro ativo e válido da pessoa jurídica perante o CREA-RO, empresa D. C. BRAZ LTDA, CNPJ 20.602.045/0001-43?

Existe registro ativo e válido da pessoa física perante o CREA-RO, do responsável técnico indicado na licitação senhor JHONES MELO DA SILVA?

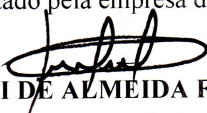
Em caso de a empresa ser declarada vencedora do certame, existe alguma impossibilidade de emissão de ART de execução da obra?

Caso haja pendências de atualização cadastral quanto ao contrato social, isso compromete o regular exercício das atividades da empresa e do profissional ?

O retorno da diligência servirá para embasar a análise da qualificação técnica da empresa no processo licitatório em curso.

Solicitamos Atestado e/ou Declaração do CREA que ateste a regularidade ou não da inscrição/registro da empresa junto à entidade.

Segue anexo a certidão e o registro apresentado pela empresa durante a sessão.


LUCIELI DE ALMEIDA FLORES

Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

PORTO VELHO-RO, 17 de Julho de 2025.

PROCESSO Nº.: PRO0023674925

INTERESSADO.: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA

OBJETO: Ofício

DA: ÁREA DE REGISTRO PROFISSIONAL

PARA: GABINETE

Em Resposta ao protocolo PRO0023674925. Informo que a empresa tem seu registro ativo neste conselho e tem uma certidão de registro e quitação ativa até a data de 31/03/2026. informo também que o profissional JHONES MELO DA SILVA encontra-se registrado no conselho e em dias com suas anuidades. não existem impedimentos da empresa e nem do profissional emitir ART. informo também que a empresa solicitou alteração contratual na qual mudou o capital social e pagou uma nova taxa de certidão, para a certidão ser alterada. informo também que caso a empresa estivesse com a certidão anterior a sua solicitação de alteração contratual a certidão torna-se invalidada, porém o registro continua ativo e podendo emitir ARTS normalmente. Email como resposta: semtec@camponovo.ro.gov.br

FE044-F14F8-F4ABF-F125D-4CB11-B90E0-D9

Assinado eletronicamente

FABIANA BARBATO SANTOS
ASSESSORA

ID: 496711 e CRC: B99DA921



Assunto: **Em resposta ao Processo Administrativo nº 2551/2024**
De: gabinete CREA-RO <gabinete@crearo.org.br>
Para: <semtec@camponovo.ro.gov.br>
Data: 17/07/2025 13:07



--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA**

Bom dia!!

Encaminhamos via link a resposta da informação solicitadas.

<http://docker.crearo.org.br/e2doc/consulta.php?parametro=PRO0023674925>

Favor confirmar Recebimento.

Atenciosamente,

Debora Vitoria

Gabinete do CREA-RO

(69) - 99399.6111

e-mail: gabinete@crearo.org.br

Porto Velho - RO

Visite nosso site: www.crearo.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

Ofício nº 615/2025/PRES/CREA-RO

Para Senhora
LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Ref: PRO0023674925

Assunto: Resposta a consulta formulada a este Regional, referente a Concorrência nº 001/2025

Senhora Secretária,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e em resposta a consulta formulada a este Regional através do PRO0023674925 que dispõe sobre a Concorrência nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 2551/2024 informamos que a empresa consultada possui seu registro ativo neste conselho tendo uma certidão de registro e quitação ativa até a data de 31/03/2026. Informamos ainda que o profissional Engenheiro Civil JHONES MELO DA SILVA encontra-se registrado no conselho e em dias com suas anuidades não existindo impedimentos da empresa e nem do profissional para emissão de ART.

A empresa solicitou alteração contratual na qual mudou o capital social pagando uma nova taxa de certidão, posteriormente sendo alterada. Informamos ainda que, caso a empresa estivesse com a certidão anterior a sua solicitação de alteração contratual, a certidão tornaria-se invalidada, porém o registro continuaria ativo, podendo emitir ARTS normalmente.

Atenciosamente,

Processo nº 04221007525202502 - Documento nº 2C79FBBB7E

End.: Rua Elias Gorayeb, 2596, Liberdade CEP: 76.803-903.
Porto Velho-RO.

Documento assinado eletronicamente por:



Siguiomar Francisco da Cruz, Coordenador Geral, 17/07/25 às 12:42

CPF 649.*-49, IP 38.43.106.140, autenticação por usuário e senha**



ID: 486711 e CRC: B99DA831



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://app.meuping.io/authenticate> informando o código verificador **2C79FBBB7E** e o código CRC **446586A0**.



Este documento foi assinado digitalmente pela cadeia de certificados ICP-Brasil

Documento Assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 e do Art. 4º da Lei nº 14.063

Baseado no horário oficial de Brasília GMT -03:00

 www.meuping.com  +55 11 99845-0374



ID: 486711 e CRC: B99DA831



Município de Campo Novo de Rondônia

63.762.033/0001-99

Av. Tancredo Neves, 2454 - Setor 02

www.camponovo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resposta	Diligencia - CREA-RO	21/07/2025

ID: 486711	Processo	Documento
CRC: B99DA831		
Processo: 11-2551/2024		
Usuário: LUCIELI DE ALMEIDA FLORES		
Criação: 21/07/2025 15:35:39	Finalização: 21/07/2025 15:36:30	

MD5: C0BA0F0076CAFC9422A29B0A96EFB7D2
SHA256: 6C3E69728F1CA0D80AED6F3367B2E71B8892869738024791DCF80B78DA1D8CBE

Súmula/Objeto:

Decisão da Autoridade Superior

INTERESSADOS

SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	RO	21/07/2025 15:35:39
--	------------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Construção de um Centro de Práticas Esportivas	21/07/2025 15:35:39
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decisão da Autoridade Competente	21/07/2025	486708
----------------------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	21/07/2025 15:39:31
--	---------	---------------------

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.camponovo.ro.gov.br informando o ID 486711 e o CRC B99DA831.